



Brasília, 31 de março de 2014 - Boletim Semanal - Ano XLVII - Nº 11

Atos do Presidente.....	1
Gabinete do Corregedor	5
Comissão de Coordenação Geral	5
Secretaria-Geral da Presidência.....	6
Instituto Serzedello Corrêa	6
Diretoria de Diagnóstico, Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais	8
Secretaria-Geral de Administração.....	9
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	12
Secretaria de Gestão de Pessoas	22
Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal	26
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos.....	28
Diretoria de Pagamento de Pessoal	32
Diretoria de Saúde.....	39
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade.....	39
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio	41
Secretaria-Geral de Controle Externo	42
Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste.....	42
Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública	42
Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação.....	44
Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas.....	45
Secex-GO.....	46
Secex-MS.....	46
Secex-MT.....	47
Secex-PR.....	48
Secex-RS.....	49
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste	50
Secex-SE.....	50
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Desenvolvimento Nacional e da Região Norte.....	51
Secretaria de Macroavaliação Governamental	51
Secex-AC	58
Secex-AP.....	60
Secex-TO	60
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste	61
Secretaria de Fiscalização de Obras de Energia e Saneamento	61
Secretaria de Fiscalização de Obras Portuárias, Hídricas e Ferroviárias.....	66
Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Transportes	66
Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro	67
Secex-MG	68
Secex-SP	68
Anexos	69

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7259/3316-7869/3316-2484/3316-7870

Presidente

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Vice-Presidente

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Ministros

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

PAULO SOARES BUGARIN

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Eduardo Monteiro de Rezende

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .

v.

Semanal.

Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS****PORTARIA-TCU Nº 66, DE 24 DE MARÇO DE 2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, incisos XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, alterada pela Resolução-TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-005.202/2014-0, resolve:

DECLARAR VAGO, a contar de 10 de março 2014, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe B, Padrão 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por RENAN BEZERRA MILFONT, matrícula nº 7689-9, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Publicada no DOU de 25/3/2014, Seção 2, p. 57)

PORTARIA-TCU Nº 67, DE 27 DE MARÇO DE 2014

Promove limitação de empenho e movimentação financeira nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 51 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Publicada no DOU de 28/3/2014, Seção 1, p. 280)

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

PORTARIA-TCU Nº 68, DE 27 DE MARÇO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

considerando a solicitação objeto do Ofício nº 1476/14-Pres., de 19/3/2014, autuado como RE: 51.050.877-5 (DE: 51.147.158-0), subscrito pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito “Tráfico de Pessoas no Brasil”, da Câmara dos Deputados (Ref. ao processo nº TC-046.780/2012-2), resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30/3/2014, o prazo para o Auditor Federal de Controle Externo Wilson Dias Malnati (matrícula nº 3162-3) prestar assessoramento à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico de pessoas no Brasil, suas causas, consequências e responsáveis no período de 2003 a 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo, denominada “CPI Tráfico de Pessoas no Brasil”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Publicada no DOU de 31/3/2014, Seção 2, p. 81)

PORTARIA-TCU Nº 69, DE 27 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a gestão de conteúdos e a sustentação do Portal Fiscaliza Rio 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a importância estratégica do compartilhamento e da divulgação tempestiva de informações sobre ações de fiscalização relacionadas a investimentos para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, em atendimento ao item VII, da Cláusula Terceira, do Protocolo de Intenções firmado entre o Tribunal de Contas da União, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;

Considerando a criação do Portal Fiscaliza Rio 2016 na internet para esta finalidade;

Considerando a importância de descentralizar e disciplinar a gestão de conteúdos para garantir a atualização e promover acesso integrado e padronizado ao Portal; e

Considerando a importância de definir responsabilidades sobre a concepção, o desenvolvimento, a implantação e a manutenção do Portal Fiscaliza Rio 2016, resolve:

Art. 1º A gestão de conteúdos no Portal Fiscaliza Rio 2016, doravante denominado Portal, observa o estabelecido nesta Portaria.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se por:

I - conteúdo: arquivos ou textos inseridos no Portal;

II - áreas de conteúdo: espaços do Portal destinados à publicação de conteúdos;

III - gestor de conteúdos: responsável pela aprovação da publicação de conteúdos nas áreas sob sua gestão;

IV - provedor de conteúdos: responsável pelo teor dos conteúdos, pela sua inclusão em áreas preestabelecidas do Portal, e pela classificação temática dos conteúdos de acordo com a taxonomia do Portal;

V - taxonomia: lista de assuntos que representa os temas tratados pelo Portal;

VI - documentos decisórios: aqueles exarados, no âmbito de cada Órgão a que se refere o art. 3º desta Portaria, por colegiado (Plenário, câmara, turma, etc.), presidente ou relator, a exemplo de decisão, acórdão, voto, relatório, despacho;

VII - tribunais participantes: Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) e Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ).

Art. 3º A gestão de conteúdos é realizada de forma descentralizada e cabe às unidades do TCU, do TCE/RJ e do TCMRJ a publicação e a atualização de conteúdos sob a respectiva responsabilidade no Portal.

§ 1º A administração do cadastro de gestores e provedores de conteúdo, bem como a disponibilização de ferramenta para realização do cadastro pelas unidades responsáveis, fica a cargo da Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação do TCU (STI).

§ 2º O treinamento de gestores e provedores de conteúdos será realizado pela STI.

Art. 4º Compete à Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste (Coinfra):

I - coordenar, no âmbito do TCU e junto aos demais tribunais participantes, as tratativas e ações relativas à alimentação e atualização do Portal;

II - atuar como unidade gestora dos conteúdos relativos a ações de controle e sumários executivos incluídos pelos provedores;

III - Cabe a cada tribunal participante indicar servidores para atuarem como gestores e provedores de conteúdos.

Art. 5º Compete às unidades técnicas do TCU atuarem como provedoras de conteúdo.

Art. 6º Compete à Secretaria de Comunicação do TCU (Secom) a inclusão e a aprovação de notícias e destaques na página inicial do Portal.

Art. 7º Compete à Secretaria de Relações Internacionais do TCU (Serint) a tradução dos conteúdos do Portal para inglês e espanhol.

§ 1º Serão traduzidas todas as notícias e as descrições de ações de controle, além dos sumários executivos.

§ 2º Os textos de que trata o parágrafo anterior serão encaminhados para tradução após a publicação dos originais pelos gestores, e devolvidos aos provedores para validação e publicação no Portal.

§ 3º Documentos decisórios não terão seu conteúdo traduzido.

Art. 8º Compete à Ouvidoria do TCU receber todas as manifestações realizadas por meio do Portal e encaminhá-las aos responsáveis para providências.

§ 1º Cada tribunal participante deverá responder diretamente ao manifestante as respectivas demandas.

Art. 9º Compete à Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI) e à Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (SETIC), ambas do TCU, garantir a manutenção e a sustentabilidade da solução do Portal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 70, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do art. 28 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 04 de dezembro de 2002, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-005.363/2014-4, resolve:

RECONDUZIR, a partir de 31 de março de 2014, com fundamento no art. 29 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a aplicação do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 23.577/DF, o servidor FERNANDO MENDONÇA MARANHÃO, matrícula nº 7663-5, ao cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe “B”, Padrão 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Presidente

(Publicada no DOU de 31/3/2014, Seção 2, p. 81)

RETIFICAÇÕES

Em 9 de janeiro de 2014

RETIFICANDO, no extrato de conversão de licença prêmio em pecúnia, de interesse do Ministro Emérito EWALD SIZENANDO PINHEIRO, publicado no [BTCU nº 22, de 17 de junho de 2013](#), página 2, para que **onde se lê**: “...12 (doze) meses de licença-prêmio...”, **leia-se**: “...24 (vinte e quatro) meses de licença prêmio...”.

(TC 009.007/2013-0)

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Presidente

Em 26 de março de 2014

RETIFICAR despacho de homologação de estágio probatório do servidor ADRIANO MARTINS JURAS, TEFC, matrícula 8936-2, de 12 de março de 2014, publicado no [BTCU nº 10, de 24 de março de 2014](#), para que **onde se lê**: “HOMOLOGANDO a avaliação de desempenho da servidora abaixo relacionada.” **leia-se**: “HOMOLOGANDO a avaliação de desempenho do servidor abaixo relacionado.”.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Presidente

GABINETE DO CORREGEDOR**PORTARIAS****PORTARIA-CORREG Nº 5, DE 26 DE MARÇO DE 2014**

O CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO CORREGEDOR, com base no art. XI da Portaria-Correg nº 1, de 17 de janeiro de 2013, resolve:

Considerando a programação de correições e inspeções constantes do Plano de Inspeção e Correição para o 1º semestre de 2014:

Art. 1º Alterar a equipe encarregada de auxiliar o Ministro-Corregedor na execução dos trabalhos de inspeção na Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo-SECEX-ES, instituída pela Portaria-Correg nº 4, de 20/3/2014, publicada no [BTCU nº 10, de 24/3/2014](#), conforme a seguir:

NOME	MATRÍCULA
VINÍCIUS DE SÁ RODRIGUES	4554-3
KARLA AMÂNCIO ISMAIL	8557-0
ADRIANA GOUVEIA PEREGRINO CUNHA	6334-7
DANTE MIGUEL FARAGE	3643-9
AFONSO VELEZ DA SILVA	1545-8

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo servidor José Silva de Souza Leal, Chefe de Gabinete da Corregedoria.

Art. 3º O servidor Ismar Barbosa Cruz, matrícula 2863-0, participará da etapa de execução da inspeção no dia 8/3/2014.

Art. 4º A inspeção deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPA DE TRABALHO	INÍCIO	FINAL	DURAÇÃO (DIAS ÚTEIS)
Planejamento	24/3/2014	7/4/2014	11
Execução	8/4/2014	10/4/2014	3
Elaboração de Relatório	11/4/2014	25/4/2014	9

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA DE SOUZA LEAL
Chefe de Gabinete

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL**PORTARIAS****PORTARIA-CCG Nº 9, DE 31 DE MARÇO DE 2014**

Aprova a prorrogação de trabalhos por especialistas seniores.

ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo II](#))

ORDENS DE SERVIÇO**ORDEM DE SERVIÇO-CCG Nº 2, DE 31 DE MARÇO DE 2014**

Prorroga a Ordem de Serviço-CCG nº 10, de 28 de junho de 2013, alterada pela Ordem de Serviço-CCG nº 24, de 17 de dezembro de 2013, relativa ao desenvolvimento das funcionalidades priorizadas do módulo de Gestão de Processos e Documentos Administrativos do e-TCU.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-TCU nº 17, de 4 de janeiro de 2013, e

considerando a necessidade de continuar o desenvolvimento das funcionalidades priorizadas do módulo de Gestão de Processos e Documentos Administrativos do e-TCU, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 30 de junho de 2014, a constituição e as atividades do grupo de trabalho a que se refere a Ordem de Serviço-CCG nº 10, de 28 de junho de 2013, alterada pela Ordem de Serviço-CCG nº 24, de 17 de dezembro de 2013, sem outras alterações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 31 de março de 2014.

ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CCG

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

PORTARIAS**PORTARIA-ISC Nº 2, DE 26 DE MARÇO DE 2014**

Altera a Portaria-ISC nº 17, de 30 de julho de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso de suas atribuições regulamentares,

considerando o disposto no Capítulo IV e no art. 48 da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º O *caput* do art. 6º da Portaria-ISC nº 17, de 30 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º É vedada a concessão de incentivo objeto desta Portaria a interessado em fruição das licenças ou afastamentos previstos nos arts. 81, incisos II, III, IV, VI e VII, 93, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.”

Art. 2º A Portaria-ISC nº 17, de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

“Art. 6º-A É vedada a concessão de incentivo objeto desta Portaria para eventos educacionais que sejam também objeto de licença para capacitação.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM

Diretor-Geral

ORDENS DE SERVIÇO CONJUNTAS

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA ISC/SEGEPI Nº 1, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Altera a Ordem de Serviço Conjunta ISC/SEGEPI nº 1, de 16 de agosto de 2013, que dispõe sobre a designação de equipe multiprofissional do TCU, no âmbito do Concurso Público TEFC-2012.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC E A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPI, no uso de suas atribuições regulamentares, e

considerando o disposto no art. 8º da Portaria-TCU nº 286, de 29 de novembro de 2013, que estabelece o acompanhamento do servidor nomeado em vaga destinada a portador de deficiência, durante o estágio probatório, por equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do servidor;

considerando a necessidade de a equipe multidisciplinar ser constituída por seis servidores integrantes do quadro de pessoal do TCU, sendo um deles médico;

considerando o ato de aposentadoria do servidor Glauco Antônio Bezerra Japiassu, AUFC-Medicina, matrícula 3691-9, constante do TC 028.130/2013-8, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço ISC/SEGEPI nº 1, de 16 de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 2º

.....

II - Lara Benigno Porto Dantas, AUFC-Medicina, matrícula 8636-3, do Serviço Ambulatorial de Saúde;

.....”

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO

Secretária de Gestão de Pessoas

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM

Diretor-Geral do ISC

**DIRETORIA DE DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS****DESPACHOS****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO**

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 5/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no(s) seguinte(s) evento(s), na forma proposta pelo Serviço de Diagnóstico, Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais (Seplad).

10 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
CÉZAR BATALHA DE ARAUJO/AUFC/ 9650-4	Deep Dive Desenvolvimento	7 a	São Paulo/SP
SIMONE BICALHO F. B. AZEVEDO/AUFC/ 9309-2	SharePoint 2013	11/4/2014	

(TC 004.183/2014-2, R\$ 5.000,00)

11 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
AMÉLIA BERNARDES V. CUNHA/AUFC/8625-8	Gestão para Resultados na Administração Pública	27 e 28/3/2014	Brasília/DF
CYNTHIA DE F. Q. BERBERIAN/AUFC/8667-3			
JOSÉ GOMES DE M. SÁ NETO/AUFC/5097-0			
PATRICIA J. SARI M. DE MELO/AUFC/6469-6			

(TC 003.501/2014-0, R\$ 7.840,00)

14 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR/AUFC/2850-9	Aprimoramento do Controle Social dos Recursos Públicos - Rede de Controle - Ações de Articulação: Curso de Controle Social e Cidadania	28/3/2014	Açailândia/MA

(TC 002.864/2014-2, Sem ônus, mas com diárias e custeio do deslocamento)

GILVAN COUTINHO SILVA

Diretor

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEDAM Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Altera a Portaria-Segedam nº 61, de 4 de dezembro de 2013, que designa servidores para o exercício da função de pregoeiro e membros de equipe de apoio para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares, com base no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 10, § 3º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e no art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013; resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria-Segedam nº 61, de 4 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros da equipe de apoio nas licitações na modalidade pregão presencial e eletrônico, e nas aquisições diretas mediante cotação eletrônica a serem realizadas, no exercício de 2014, no âmbito da Secretaria-Geral de Administração:

NOME / CARGO	MATRÍCULA
ELIESER CAVALCANTE DA SILVA - AUFC	3526-2
EVALDO ARAÚJO RAMOS - AUFC	6522-6
RENATO TEIXEIRA LEITE DE LA ROCQUE - TEFC	8916-8
ROBERTO TRONCOSO RODRIGUES NETO - AUFC	7684-8
NATHALIA BALDEZ DOROTEU - TEFC	9990-2
LEONARDO ANTHONY COSTA DE ARAUJO BEZERRA SOARES - TEFC	9976-7
NATHALIA BRILHANTE BARBOSA - TEFC	9825-6
MICHEL CONRADO DE ABREU AMARAL - TEFC	47086-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Proceda-se à republicação da Portaria-Segedam nº 61, de 4 de dezembro de 2013, no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU).

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral

PORTARIA-SEGEDAM Nº 61, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013 (*)

Designa servidores para o exercício da função de pregoeiro e membros de equipe de apoio.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares, com base no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 10, § 3º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e no art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros da equipe de apoio nas licitações na modalidade pregão presencial e eletrônico, e nas aquisições diretas mediante cotação eletrônica a serem realizadas, no exercício de 2014, no âmbito da Secretaria-Geral de Administração: (NR) (Portaria-Segedam nº 15, de 24 de março de 2014; BTCU nº 11/2014)

NOME / CARGO	MATRÍCULA
ELIESER CAVALCANTE DA SILVA - AUFC	3526-2
EVALDO ARAÚJO RAMOS - AUFC	6522-6
RENATO TEIXEIRA LEITE DE LA ROCQUE - TEFC	8916-8
ROBERTO TRONCOSO RODRIGUES NETO - AUFC	7684-8
NATHALIA BALDEZ DOROTEU - TEFC	9990-2
LEONARDO ANTHONY COSTA DE ARAUJO BEZERRA SOARES - TEFC	9976-7
NATHALIA BRILHANTE BARBOSA - TEFC	9825-6
MICHEL CONRADO DE ABREU AMARAL - TEFC	47086-4

Art. 2º A definição dos servidores que irão exercer a função de pregoeiro ou de membro da equipe de apoio, em cada procedimento, ocorrerá quando do cadastro realizado antes do início da sessão pública no sítio *Comprasnet*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretária-Geral

(* Republicada em virtude do que dispõe o art. 1º da Portaria-Segedam nº 15, de 24/3/2014)

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 28, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 53, incisos I, XII e XIII, da Resolução-TCU nº 253, de 21 de dezembro de 2012, e 1º, inciso V, alínea “j”, da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013;

considerando que os artigos nº 18 e nº 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, autoriza que a revisão de classificação de documentos sigilosos seja objeto de regulamentação própria dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, em seus respectivos âmbitos;

considerando que o § 2º do art. 3º da Resolução-TCU nº 249, de 2 de maio de 2012; prevê que o disporá em normativo específico sobre a classificação das informações produzidas ou custodiadas pelo TCU, de modo a assegurar o atendimento de requisitos como o controle de acesso e de divulgação das informações; e

considerando que o art. 22 da Resolução-TCU nº 254, de 10 de abril de 2013, determinou que o TCU deve proceder à reavaliação das informações por ele produzidas anteriormente à data de vigência desta Resolução, com vistas a sua classificação ou reclassificação, no prazo máximo de dois anos, contados da vigência da Lei nº 12.527, de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem grupo de trabalho incumbido de promover estudos e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de ato normativo dispondo sobre procedimentos para classificação e reclassificação, quanto à confidencialidade, de informações administrativas custodiadas ou produzidas no âmbito da Secretaria-Geral de Administração:

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DEDICAÇÃO
3095-3	CARLOS ROBERTO CAIXETA	AUFC	Adgedam	Parcial
8932-0	KASSIANE ARAÚJO SILVA	TEFC	Adgedam	Parcial
4221-8	DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO	AUFC	Seadmin	Parcial
6021-6	RODRIGO DE ARAÚJO COUTINHO	AUFC	Seadmin	Parcial
6270-7	ADRIANO RICARDO E SILVA	AUFC	Secof	Parcial
1098-7	ROSILEIDE FERREIRA SANTOS	TEFC	Selip	Parcial
6012-7	DIOGO HIDEKI KOTANI	TEFC	Senge	Parcial
6550-1	VINICIUS ZACARIAS MADELA	AUFC	Sesap	Parcial
9784-5	BRUNO PINHEIRO MARQUES	TEFC	Sesap	Parcial
2484-8	ELIANE GETER LOPES LIMA	AUFC	Segep	Parcial

Art. 2º Nas ausências e afastamentos dos servidores ocupantes de função comissionada, seus substitutos participarão dos trabalhos, quando requisitados.

Art. 3º Fica o coordenador do grupo autorizado a solicitar, durante o desenvolvimento dos trabalhos, consultoria técnica à Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI (Assig).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral

DESPACHOS

ALTERAÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - Indeferimento -

Em 24 de março de 2014

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor IRENIO FRANCISCO DE MOURA JÚNIOR, TEFC, Matrícula 9987-2 o pedido de alteração do Regime Geral de Previdência Social para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores da União, por falta de amparo legal.

(TC 031.279/2013-9)

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA - Autorização -

Em 24 de março de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada MARIA JOSÉ MATIAS, AUFC, Matrícula 641-6, a conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento, o qual ocorrerá no final deste exercício desde que haja sobras orçamentárias e financeiras.

(TC 013.628/2013-5)

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -**

Em 24 de fevereiro de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada SYLVIA LÚCIA DE AMORIM CARDOSO, AUFC, Matrícula 784-6, a conversão em pecúnia de 5 (cinco) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento, o qual ocorrerá na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

(TC 001.360/2014-0)

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Indeferimento -**

Em 24 de março de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013.

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora aposentada MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MONTEIRO, AUFC, Matrícula 223-2, o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, vez que foi necessária a contagem em dobro de 04 (quatro) meses de licença-prêmio por assiduidade para a integralização do tempo de líquido 25 anos e 17 dias.

(TC 013.610/2013-9)

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 28, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo CECÍLIA SOUZA DE ARAÚJO CASTRO (Área Controle Externo), Matrícula 5622-7, da Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social/SecexPrevidência/SEGECEX para a Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública/SecexDefesa/SEGECEX, a partir de 1º de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 29, DE 24 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico Federal de Controle Externo MARCELO XAVIER SILVA (Área Técnica Administrativa), Matrícula 2964-5, da Secretaria das Sessões/Seses/SEGEPPRES, para a Secretaria de Gestão de Sistemas e de Informação para o Controle/Seginf/SEGECEX, a partir de 6 de março de 2014.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 30, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico Federal de Controle Externo MICHEL CONRADO DE ABREU AMARAL (Área Técnico Administrativa), Matrícula 47086-4, da Secretaria-Geral Adjunta de Administração/Adgedam/SEGEDAM, para a Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/Selip/SEGEDAM, a partir de 24 de março de 2014.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 31, DE 27 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo CLÁUDIO MARCIO RIBEIRO (Área Controle Externo), Matrícula 7595-7, da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Transportes/SefidTransporte/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social/SecexPrevidência/SEGECEX, a partir de 24 de março de 2014.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 32, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo CLÁUDIA DE FREITAS DOS SANTOS (Área Controle Externo), Matrícula 5696-0, da Secretaria de Controle Interno/SECOI para a Consultoria Jurídica/Conjur/SEGEPRES, a partir de 18 de março de 2014.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Geral Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 33, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

LOTAR, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Tecnologia da Informação) FERNANDO MENDONÇA MARANHÃO, Matrícula 7663-5, na Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação/Setic/SEGEPRES, a contar de 31 de março de 2014, em virtude de sua recondução, com fundamento no art. 29 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a aplicação do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 23.577/DF, nos termos da Portaria-TCU nº 70, de 28 de março de 2014.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Geral Adjunto

DESPACHOS

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do Diretor do Dipla (peça 4).

ATIVIDADE/SERVIÇO: seminário Autumn 2014/UNOESC International Legal Seminar;

LOCAL/PERÍODO: Chapecó/SC, de 26 a 28/3/2014;

PROCESSO: TC 005.208/2014-9.

Em 14 de março de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
PEDRO RICARDO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA/5686-3	AUFC/ FC -5	26 a 29/3/2014	3,5	3	492,00	107,01	1.614,99	378,00	1.992,99

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria-Selip nº 02/2014, à peça 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Abertura do Convite nº 02/2014;

LOCAL/PERÍODO: Porto Velho-RO, no período de 25/3 a 27/3/2014;

PROCESSO: TC 005.585/2014-7.

Em 19 de março de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
EVALDO ARAÚJO RAMOS/6522-6	AUFC/ FC -3	25/3 a 27/3/2014	2,5	2,5	406,00	89,18	925,82	378,00	1.303,82
RENATO TEIXEIRA LEITE DE LA ROCQUE/8916-8	TEFC/ FC -3	25/3 a 27/3/2014	2,5	2,5	406,00	89,18	925,82	378,00	1.303,82

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização exarada no Formulário de Solicitação de Passagens e Diárias (peça 3);

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participação da abertura do Convite nº 02/2014 em Porto Velho/RO e orientações para levantamentos adicionais na nova sede da Secex-AC em Rio Branco;

LOCAL/PERÍODO: Porto Velho e Rio Branco, de 25 a 29/3/2014;

PROCESSO: TC 005.667/2014-3.

Em 19 de março de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
JÚLIO CESAR DE FREITAS GUIMARÃES/2849-5	AUFC/ FC -4	25 a 29/3/2014	4,5	4	438,00	142,68	1.828,32	378,00	2.206,32
LUIZ JOSÉ ADÃO/5680-4	AUFC/ FC -4	25 a 29/3/2014	4,5	4	438,00	142,68	1.828,32	378,00	2.206,32

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização exarada no Formulário de Solicitação de Passagens e Diárias (peça 4);

ATIVIDADE/SERVIÇO: realização de levantamentos para medição e pagamento dos serviços de construção e verificação de amostras de materiais da nova sede da Secex-AL;

LOCAL/PERÍODO: Maceió, de 26 a 28/3/2014;

PROCESSO: TC 005.621/2014-3.

Em 19 de março de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
RODRIGO MENDONÇA DE BRITO/3178-0	AUFC	26 a 28/3/2014	2,5	2,5	376,00	89,18	850,82	378,00	1.228,82

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Diretor/Dipla-ISC exarado à peça nº 5;

ATIVIDADE/EVENTO: “Global Agribusiness Forum 2014”;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, dias 24 e 25/3/2014;

PROCESSO: TC 005.157/2014-5.

Em 20 de março de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. ⁽¹⁾	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
ADERBAL AMARO DE SOUZA / 5610-3	AUFC	23 a 26/3/2014	3,5	2,5	438,00	89,18	1.443,82	378,00	1.821,82
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA / 6583-8	AUFC/ FC -4	23 a 26/3/2014	3,5	2,5	438,00	89,18	1.443,82	378,00	1.821,82

Notas: 1 - consoante art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-SefidTransporte nº 200/2014;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria Conformidade - Registro Fiscalis nº 83/2014 - na Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República. (Programa de Investimentos em Logística - PIL);

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, de 24 a 27/3/2014;

PROCESSO: TC 005.646/2014-6.

Em 20 de março de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM ⁽¹⁾	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
CARLOS CESAR MODENA / 2678-6	AUFC	23 a 28/3/2014	5,5	4,5	376,00	160,52	1.907,48	378,00	2.285,48
ANDRÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE FARIAS / 9483-8	AUFC	23 a 28/3/2014	5,5	4,5	376,00	160,52	1.907,48	378,00	2.285,48

Notas: 1 - deslocamento por via aérea em aeronave de propriedade do servidor Carlos Cesar Modena.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 186/2014-SecobEdif, à peça 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Fiscalização da obra de Construção do TPS 2 do Aeroporto Internacional Pinto Martins;

LOCAL/PERÍODO: Fortaleza/CE, no período de 07/4 a 11/4/2014;

PROCESSO: TC 005.756/2014-6.

Em 21 de março de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES/9482-0	AUFC	04/4 a 13/4/2014 ⁽¹⁾	6,5	5	376,00	178,35	2.265,65	378,00	2.643,65
LUCAS MASSAHIRO KOKUBU/8577-4	AUFC	06/4 a 12/4/2014	6,5	5	376,00	178,35	2.265,65	378,00	2.643,65

⁽¹⁾ Com ônus para o TCU no período de 06/4 a 12/4/2014.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Presidente à peça 4;

Atividade/Evento: Mid-Term Meeting Of The Parallel Audit Of Pdmis;

LOCAL: Chisinau, Moldova;

PROCESSO: TC 003.156/2014-1.

Em 21 de março de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	ADIC. EMB./ DES. (US\$)	TOTAL GERAL (US\$)	DESC. AUX.- ALIM. (R\$)
PATRICIA GARONE FIGUEIRA FALCÃO/5920-0	AUFC	12/4 a 18/4/2014	7	370.00	2,590.00	139.50	2,729.50	142,68

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º da Lei nº 8.162/1991, c/ a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 8.216/1991; Decisão nº 1.458/2002-TCU-Plenário; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos XX e XXI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Secretário-Geral Adjunto de Administração à peça nº 6;

ATIVIDADE/EVENTO: visita técnica para vistoria e reunião de alinhamento de expectativas para definição dos detalhes da execução do projeto paisagístico de readequação e revitalização dos jardins da sede do TCU;

LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, dia 27/3/2014;

PROCESSO: TC 005.909/2014-7.

Em 24 de março de 2014

COLABORADOR EVENTUAL	CPF	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
HARUYOSHI ONO	097.105.237-91	27/3/2014	½	½	527,00	-	263,50	378,00	641,50
ISABELA DE CARVALHO ONO	068.393.627-10	27/3/2014	½	½	527,00	-	263,50	378,00	641,50

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Representação-ISC/Sedup nº 1/2014 - TC 006.003/2014-1 (peça nº 1);

ATIVIDADE/EVENTO: “Prestação de Contas no Contexto da Clientela da Secex-SP” - Turma 1 (2014/PCASPP 01);

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, dias 27 e 28/3/2014;

PROCESSO: TC 006.031/2014-5.

Em 25 de março de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA / 5088-1	AUFC/ FC -4	26 a 29/3/2014	3,5	3	438,00	107,01	1.425,99	378,00	1.803,99

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portarias de Fiscalização nºs 238 e 239/2014 - SecobHidro;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria de Conformidade na Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará - Obras do Cinturão das Águas do Ceará;

LOCAL/PERÍODO: Juazeiro do Norte e Fortaleza/CE, de 7 a 11/4/2014;

PROCESSO: TC 005.931/2014-2.

Em 25 de março de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
MAURÍCIO RAMOS JACINTHO DE ALMEIDA/9480-3	AUFC	6 a 12/4/2014	6,5	5	376,00	178,35	2.265,65	378,00	2.643,65
JORGE LUIZ CARVALHO LUGÃO/3590-4	AUFC	6 a 12/4/2014	6,5	5	376,00	178,35	2.265,65	378,00	2.643,65

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Retificação -

Em 19 de março de 2014

Nos despachos de concessão de diárias exarado à peça nº 4, publicado no [BTCU nº 9, de 17/3/2014](#), **onde se lê:** “

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
LUCAS MASSAHIRO KOKUBU /8577-4	AUFC	23 a 29/03/2014	6,5	5	376,00	178,35	1.701,65	378,00	2.079,65
ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES / 9482-0	AUFC	23 a 29/03/2014	6,5	5	376,00	178,35	1.701,65	378,00	2.079,65

“

leia-se: “

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
LUCAS MASSAHIRO KOKUBU /8577-4	AUFC	23 a 29/03/2014	6,5	5	376,00	178,35	2.265,65	378,00	2.643,65
ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES / 9482-0	AUFC	23 a 29/03/2014	6,5	5	376,00	178,35	2.265,65	378,00	2.643,65

“

(TC 005.060/2014-1)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII, Art. 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo identificado, o ressarcimento de despesa com abastecimento de carro oficial e pagamento de pedágio, no âmbito da auditoria piloto no Distrito Sanitário Especial Xavante Seguro Rural, Portaria de Fiscalização nº 1682/2013.

Em 19 de março de 2014

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR / DESPESA
CARLOS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR/AUFC/5620-0	R\$ 361,51 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos)

(TC 005.529/2014-0)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; e art. 28 da Portaria-TCU nº 625/1996;

PROCESSO: TC 005.646/2014-6.

Em 20 de março de 2014

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	DATA	DISTÂNCIA (KM)	VALOR P/ KM	VALOR APURADO	RESSAR- CIMENTO
CARLOS CESAR MODENA / 2678-6	Utilização de meio próprio de locomção em viagem a serviço	Brasília a São Paulo	23/3/2014	1007	0,93	936,51	615,65 ⁽¹⁾
		São Paulo a São José dos Campos	26/3/2014	92,2	0,93	85,75	85,75
		São José dos Campos a Rio de Janeiro	27/3/2014	343	0,93	318,99	222,62 ⁽¹⁾
		Rio de Janeiro a Brasília	28/3/2014	1162	0,93	1.080,66	557,07 ⁽¹⁾

Notas: 1 - consoante § 5º do art. 28 da Portaria-TCU nº 625/1996 (cf. peça nº 6).

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; e Portaria-TCU nº 625/1996;

PROCESSO: TC 004.482/2014-0.

Em 25 de março de 2014

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	DATAS	RESSARCIMENTO
EDUARDO CHOI/3589-0	Deslocamento de taxi e ônibus	Porto Velho/Ouro Preto d'Oeste/Porto Velho-RO	27/2 a 1/3/2014	366,50 ⁽¹⁾

Notas: 1 - cf. peça nº 10;

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS - Autorização -

Em 25 de março de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do Art. 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 02/01/2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do Ministro-Presidente JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES, o ressarcimento de despesa, no valor de R\$ 1.281,52 (hum mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), gasta com locação de veículo e abastecimento de combustível.

(TC 005.952/2014-0)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII DO art. 1º da portaria-segedam nº 2, DE 02/01/2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo identificada, o ressarcimento da despesa referente à aplicação de adesivos brancos, com impressão digital, nas vitrines dos espaços expositivos do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça e do Museu do TCU.

Em 25 de março de 2014

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR/DESPESA
VÍVIAN ROCHAEL MACHADO PIMENTA/TEFC/ 2283-7	R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

(TC 006.100/2014-7)

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Geral Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, e inciso II. do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ATIVIDADE: 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

TIPO DA DESPESA: despesa de Pequeno Vulto.

FORMA DE PAGAMENTO: excepcionalmente, a importância deverá ser paga por meio de OBP - Ordem Bancária de Pagamento.

Em 19 de março de 2014

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ * APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
VIVIAN ROCHAEL MACHADO PIMENTA / TEFC / 2283-7 R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)	30 dias	10 dias	TC 005.790/2014-0

A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Geral Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**APOSTILAS**

APOSTILA-SEGEPI Nº 9, DE 10 DE MARÇO DE 2014

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria - Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 000.082/2014-7, resolve

APOSTILAR o ato que aposentou CARLOS ALBERTO MORAIS, matrícula 364-6, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial da Superintendência de Administração no Estado do Pará do Ministério da Fazenda - Unidade SIASS/MF/PA, de 19/2/2014, acometido de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda, a partir de 17/1/2013 (data da aposentadoria), em caráter definitivo, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

DESPACHOS

ABONO DE PERMANÊNCIA - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, XII, “m”, da Portaria-Segedam nº 4, de 3 de janeiro de 2011; art. 3º da EC nº 47/2005 e Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário.

DEFIRO o pedido de abono de permanência no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 12 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
CARMEM LÚCIA RODRIGUES DA SILVA / TEFC / 2728-6	13/10/2013	TC 004.804/2014-7

MARCUS SEGANFREDO
Secretário-Substituto

ABONO DE PERMANÊNCIA - Retificação -

Em 25 de março de 2014

RETIFICANDO, a pedido, no extrato publicado no [BTCU nº 10, de 24/03/2014](#), no processo de interesse da servidora CECÍLIA TAÍRA, Matr. 76-0, para que seja considerado o cargo de AUFC, e não como constou.

(TC 002.916/2014-2)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**- Indeferimento -**

Em 25 de março de 2014

INDEFIRO, no processo de interesse das servidoras RUTH HELENA OLIVEIRA DE SOUZA, TEFC, matrícula 2468-6 e TEREZA CRISTINA PARENTE REBELLO PINHEIRO, TEFC, Matrícula: 3390-1, o pedido de alteração da concessão do adicional de insalubridade de 1º/12/2011, data do laudo pericial, para o início das atividades insalubres para fins financeiros e de contagem de tempo para aposentadoria, por falta de amparo legal e ausência de lastro probatório, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal - Diape.

(TC 028.740/2012-2)

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO

Secretária

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**- Reformulação -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), revogado pelo art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001; Acórdão 2.473/2009-TCU-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 4/2013.

REFORMULO, em parte, o adicional por tempo de serviço, para considerar as datas na forma abaixo, observando-se a prescrição quinquenal com relação ao pagamento de parcelas atrasadas a incidir sobre valores devidos anteriormente a cinco anos, em cumprimento ao que preceitua o inciso I do art. 110 da Lei nº 8.112/90 e o art. 1º do Decreto nº 20.910/1932, a contar da data de autuação do processo, qual seja, 13/3/2014.

Em 24 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	MAJORAÇÃO	ANUÊNIOS	PROCESSO
ROSANGELA DA CONCEIÇÃO HADDAD - TEFC - 996-2	12/12/1990		12%	TC 005.255/2014-7
	29/1/1991	1%	13%	
	29/1/1992	1%	14%	
	28/1/1993	1%	15%	
	28/1/1994	1%	16%	
	28/1/1995	1%	17%	
	28/1/1996	1%	18%	
	27/1/1997	1%	19%	
	27/1/1998	1%	20%	
	27/1/1999	1%	21%	

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO

Secretária

AUXÍLIO-MORADIA
- Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: art. 60-D, § 2º, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.784/2008; art. 5º da Portaria-TCU nº 46/2007, alterado pela Portaria-TCU nº 40, de 7/2/2011; e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 4/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de concessão de auxílio-moradia, a partir de 31/1/2014, limitado a R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal - Diape.

Em 26 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO - AUFC - 7703-8	TC 005.411/2014-9

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

AUXÍLIO MORADIA
- Reformulação -

Em 25 de março de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: art. 60-D, § 2º, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.784/2008; art. 5º da Portaria-TCU nº 46/2007, alterado pela Portaria-TCU nº 40, de 7/2/2011; e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 4/2013.

REFORMULO, em parte, no processo de interesse do servidor JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA - AUFC - 2925-4, o despacho da Segep, publicado no [BTCU nº 10, de 24/3/2014](#), para que se considere a concessão de auxílio-moradia a partir de 9/2/2014 e a convalidação dos pagamentos realizados, e não como constou.

(TC 037.863/2011-8)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS
- Autorização -

Em 24 de março de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73, 74 e 75 da Lei nº 8.112/1990, art. 5º da Resolução-TCU nº 204/2007, a autorização do Secretário-Geral Adjunto de Administração e a subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 4/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pagamento do adicional de horas extras e a eventual exclusão, do controle eletrônico de frequência, das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal - Diape.

RODRIGO LUIS FIGUEIREDO BALDES - AUFC - 6519-6

DIA	HORAS DIURNAS	
	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	PERCENTUAL A SER PAGO
06/02 - quinta-feira	0:20	50%
07/02 - sexta-feira	2:00	50%

EDANS FLAVIUS DE OLIVEIRA SANDES - AUFC - 8093-4

DIA	HORAS DIURNAS		ADICIONAL NOTURNO	TOTAL DE HORAS POR DIA
	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	PERCENTUAL A SER PAGO	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	
06/02 - quinta-feira	01:40	50%	0:20	2:00

(TC 002.495/2014-7)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DIAPE Nº 1, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Subdelega competências ao Titular do Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos para os fins que especifica.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas competências regulamentares, à vista do disposto no art. 3º da Portaria-Segep nº 7, de 8 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Titular do Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar o seguinte ato:

I - autorizar:

a) o regime especial de cumprimento de jornada de trabalho a título de estímulo à especialização do corpo técnico do Tribunal, observados os procedimentos definidos pela Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008.

Art. 2º Os atos praticados por subdelegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

DESPACHOS**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7, de 8/1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 26 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ANDRÉA FREIRE DE CARVALHO GALVÃO - AUFC - 6474-2	Nestlé Brasil Ltda	Atividade privada	18/6/1998 a 2/10/2003	1.933 dias	TC 005.220/2014-9

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Diretor

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, alínea “a”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7/2013.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 19 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	PROCESSO
VICTOR SOUZA LOPES DE OLIVEIRA - AUFC - 9455-2	03/03/2014 a 15/12/2015	TC 000.929/2014-0

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Diretor

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, alínea “a”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7/2013.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 24 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	PROCESSO
ALAN RODRIGUES DA SILVA - AUFC - 8176-0	17/3/2014 a 15/12/2014 28/2/2015 a 15/12/2015 28/2/2016 a 15/12/2016 28/2/2017 a 27/10/2017	TC 005.566/2014-2

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Diretor

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, alínea “a”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7/2013.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 26 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	PROCESSO
CLEITON ROCHA DE MATOS - AUFC - 8564-2	21/03/2014 a 19/12/2014 01/02/2015 a 19/12/2015	TC 005.923/2014-0

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 20 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
DIVINO COELHO DE LIMA - TEFC - 1675-6	11/4/2014 a 29/4/2014	2ª	6º	11/5/2004 a 9/5/2009	TC 021.824/2013-4

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 21 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
JOEL BRUSCH IZQUIERDO - AUFC - 8133-7	24/03/2014 a 06/05/2014	última	1º	10/10/2008 a 08/10/2013	TC 023.243/2013-9

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 21 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
NUBIA PASSOS PATROCINIO - AUFC - 2703-0	1/4/2014 a 30/4/2014	3ª	4º	6/7/2004 a 4/7/2009	TC 034.895/2011-6

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 21 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
SÉRGIO VEIGA FLEURY - AUFC - 8601-0	27/3/2014 a 8/5/2014	2ª	1º	12/5/2004 a 18/5/2009	TC 023.301/2013-9

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 24 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
TELMA MOURA CONCEIÇÃO SILVA - AUFC - 788-9	14/04/2014 a 12/07/2014	única	6º	04/03/2007 a 01/03/2012	TC 004.321/2014-6

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 25 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
JOSÉ JARDIM ROCHA JÚNIOR - AUFC - 2720-0	24/04/2014 a 06/06/2014	última	5º	13/12/2005 a 11/12/2010	TC 012.471/2013-5

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 25 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
RENATA DIAS VILARINHO RIBEIRO - TEFC - 3676-5	01/04/2014 a 28/06/2014	única	3º	02/01/2005 a 31/12/2009	TC 005.512/2014-0

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 26 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
FELIPE GUIMARÃES SILVA - TEFC - 6275-8	22/04/2014 a 21/05/2014	última	1º	15/02/2005 a 13/02/2010	TC 009.309/2013-6

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 26 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
RAIMUNDO ESTÁQUIO DO CARMO - AUFC - 3180-1	12/05/2014 a 10/06/2014	última	3º	24/12/2005 a 22/12/2010	TC 013.668/2012-9

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 26 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
VAGNER AURÉLIO CARNEIRO - TEFC - 6259-6	28/4/2014 a 27/5/2014	1ª	1º	25/10/2005 a 8/11/2010	TC 005.183/2014-6

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Reformulação -

Em 24 de março de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008 e Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

REFORMULO, em parte, no processo de interesse do servidor THIAGO RIBEIRO STRAUSS - AUFC - 8182-5, o despacho do SCV, publicado no [BTCU nº 8, de 10/3/2014](#), que autorizou a concessão de licença capacitação para o período de 6/3/2014 a 21/3/2014, referente à 2ª parcela do 1º quinquênio, adquirido em 10/10/2008 a 8/10/2013, para que se considere o período de fruição de 6/3/2014 a 28/3/2014, e não como constou.

(TC 003.186/2014-8)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Tornar sem efeito em parte –

Em 19 de março de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

TORNO SEM EFEITO, em parte, o Despacho de 14/11/2013, exarado por este Serviço, publicado no [BTCU nº 45/2013](#), que concedeu a licença para capacitação ao servidor RENAN BEZERRA MILFONT - AUFC - 7689-9, para o período de 10/3/2014 a 11/4/2014, relativo à 3ª parcela do 1º quinquênio.

(TC 026.957/2010-8)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DIPAG Nº 54, DE 20 DE MARÇO DE 2014

A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 21 de março de 2014, MICHEL CONRADO DE ABREU AMARAL, Matrícula 47086-4, TEFC, da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na Secretaria-Geral Adjunta de Administração/SEGEDAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES
Diretora-Substituta

(Publicada no DOU de 21/3/2014, Seção 2, p. 50)

PORTARIA-DIPAG Nº 55, DE 21 DE MARÇO DE 2014

A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar VINICIUS ZACARIAS MADELA, Matrícula 6550-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio/SEGEDAM, o Secretário, Código FC-5, RICARDO FAHR PESSOA, Matrícula 4222-6, no período de 17/03/2014 a 20/03/2014, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 2º Designar RODRIGO DE ARAÚJO COUTINHO, Matrícula 6021-6, AUFC, para substituir, na Secretaria de Planejamento, Métodos e Gestão de Soluções de TI para a Administração/SEGEDAM, a Secretária, Código FC-5, DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO, Matrícula 4221-8, no período de 20/03/2014 a 21/03/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 3º Designar JULIANA RODRIGUES RIOS, Matrícula 8107-8, AUFC, para substituir, no Serviço de Atenção Psicossocial/DSAUD/SEGEPE/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, PATRICIA BARROS MARTINS, Matrícula 5705-3, no período de 24/03/2014 a 28/03/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 4º Designar KASSIANE ARAÚJO SILVA, Matrícula 8932-0, TEFC, para substituir, na Secretaria-Geral Adjunta de Administração/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, MICHEL CONRADO DE ABREU AMARAL, Matrícula 47086-4, no período de 06/03/2014 a 14/03/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar MARCOS ROBERTO MEDEIROS, Matrícula 8993-1, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1/SEFTI/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, WESLEY VAZ SILVA, Matrícula 8125-6, no período de 19/03/2014 a 21/03/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar BRUNO PINHEIRO MARQUES, Matrícula 9784-5, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Administração/SEGEDAM, o Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, LUIZ JOSÉ ADÃO, Matrícula 5680-4, no período de 25/03/2014 a 28/03/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar OSVALDO GOMES DE HOLANDA JÚNIOR, Matrícula 6264-2, AUFC, para substituir, na 4ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Transportes/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FERNANDO GRAEFF, Matrícula 7665-1, no período de 18/03/2014 a 22/03/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar VINICIUS DE SÁ RODRIGUES, Matrícula 4554-3, AUFC, para substituir, no Gabinete do Corregedor, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, JOSÉ SILVA DE SOUZA LEAL, Matrícula 3858-0, no período de 19/03/2014 a 21/03/2014, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 9º Designar MARIA DA GUIA SOUTO DE ALMEIDA, Matrícula 3675-7, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Oficial de Gabinete - CC, MARIA GABRIELA CARNEIRO MOREIRA, Matrícula 8110-8, no período de 18/02/2014 a 03/03/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 10. Designar FERNANDA LUCIA BEZERRA DE OLIVEIRA, Matrícula 1719-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Oficial de Gabinete - CC, MARIA GABRIELA CARNEIRO MOREIRA, Matrícula 8110-8, no período de 04/03/2014 a 17/03/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 11. Designar KASSIANE ARAÚJO SILVA, Matrícula 8932-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, a Assistente - CC, MICHELLE FREIRE PEREIRA, Matrícula 8917-6, no período de 24/03/2014 a 04/04/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 12. Designar AMAURI PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 1554-7, TEFC, para exercer, interinamente, na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, no período de 19/03/2014 a 24/03/2014.

Art. 13. Designar MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE, Matrícula 3506-8, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FABIANO DE OLIVEIRA LUNA, Matrícula 3505-0, no período de 31/03/2014 a 25/04/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar JÚLIO CESAR DE FREITAS GUIMARÃES, Matrícula 2849-5, AUFC, para substituir, na Secretaria de Engenharia/SEGEDAM, o Secretário, Código FC-5, SINOMAR TOTOLI JÚNIOR, Matrícula 2740-5, no dia 21/03/2014, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 15. Designar ARIDES LEITE SANTOS, Matrícula 3089-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ALYSSON RODRIGUES DE QUEIROZ, Matrícula 3862-8, no período de 06/03/2014 a 07/03/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar LUCIANNA CARLLA DOS SANTOS SOUSA, Matrícula 2776-6, AUX, para substituir, na Secretaria de Controle Interno, a Assistente Administrativa, Código FC-1, PATRÍCIA DA SILVA NAZARETH, Matrícula 2324-8, no período de 18/03/2014 a 27/03/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17. Designar BRUNA MARA COUTO, Matrícula 4244-7, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, Matrícula 4242-0, no período de 20/03/2014 a 21/03/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18. Designar ADRIANO JOSÉ FERREIRA RODRIGUEZ, Matrícula 6486-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, ALVARO HENRIQUE TEIXEIRA DE MORAIS, Matrícula 2669-7, no período de 14/04/2014 a 30/04/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19. Designar ADRIANO JOSÉ FERREIRA RODRIGUEZ, Matrícula 6486-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, RONALD JORGE MAIA DE SALES, Matrícula 3153-4, no período de 01/05/2014 a 17/05/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20. Designar LUCÉLIA SUMIHARA DOS REIS, Matrícula 6718-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Pagamento de Fornecedores/DIPEX/SECOF/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, CECÍLIA TORRES VITOR SABINO, Matrícula 6011-9, no período de 19/03/2014 a 21/03/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 21. Designar ANDRÉ GERALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula 5037-7, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ADRIANA MONTEIRO VIEIRA, Matrícula 300-0, no período de 24/03/2014 a 29/03/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 22. Designar LUCIO SERGIO DA COSTA MADUREIRA, Matrícula 6528-5, AUFC, para substituir, no Serviço de Instrução de Processos de Pessoal/SEFIP/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, HERBERT MARTORANO DE SOUZA, Matrícula 4210-2, no período de 31/03/2014 a 16/04/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23. Designar KAREN FRANÇA DE OLIVEIRA, Matrícula 8599-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Mucio Monteiro, o Assessor de Ministro, Código FC-5, AMADEU BATISTA DE AMORIM FILHO, Matrícula 6534-0, nos períodos de 24/03/2014 a 17/04/2014 e de 22/04/2014 a 25/04/2014, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 24. Designar FREDERICO MOREIRA MASTRELLA DE ARAÚJO, Matrícula 8177-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA, Matrícula 4198-0, no período de 25/03/2014 a 07/04/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 25. Designar LUIZ SERGIO MADEIRO DA COSTA, Matrícula 2699-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT, Matrícula 4543-8, no período de 20/03/2014 a 08/04/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 26. Designar SANDRA MARA ABADE MÁXIMO, Matrícula 2526-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Gestão de Informações Funcionais/DIAPE/SEGEP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ALESSANDRA CABALLERO BRÜGGER FREITAS, Matrícula 3354-5, no período de 20/03/2014 a 08/04/2014, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 27. Designar IZAIAS GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula 9425-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA, Matrícula 7616-3, no período de 26/03/2014 a 09/05/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 28. Designar JÚLIO CÉSAR PIMENTA, Matrícula 2299-3, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, JOSÉ VANILTON DANTAS ALVES, Matrícula 3011-2, no período de 19/02/2014 a 21/03/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 29. Tornar sem efeito o artigo 6º da Portaria-DIPAG nº 37, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no [BTCU nº 6, de 24 de fevereiro de 2014](#).

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES

Diretora-Substituta

PORTARIA-DIPAG Nº 56, DE 21 DE MARÇO DE 2014

A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MARCIA BITTENCOURT DA COSTA, Matrícula 3129-1, AUFC, para exercer, na assessoria da Secretaria-Geral Adjunta de Administração/SEGEDAM, a função de confiança de Assessora, Código FC-3, ficando dispensada, a partir de 17/03/2014, da função de confiança de Assessora, Código FC-3, exercida na Ouvidoria do Tribunal de Contas da União/SEGEPRES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES

Diretora-Substituta

(Publicada no DOU de 24/3/2014, Seção 2, p. 58)

PORTARIA-DIPAG Nº 57, DE 24 DE MARÇO DE 2014

A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 17 de fevereiro de 2014, JOÃO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS, Matrícula 3410-0, TEFC, da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX.

Art. 2º Designar AMAURI PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 1554-7, TEFC, para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, ficando dispensado, a partir de 19/03/2014, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX.

Art. 3º Designar CARMEM LUCIA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 2728-6, TEFC, para exercer, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 4º Dispensar, a pedido, a contar de 25 de março de 2014, FRANCISCO CARLOS FERREIRA MATOS, Matrícula 1731-0, TEFC, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, exercida no Gabinete do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

Art. 5º Designar REINALDO MONTEIRO DE LIMA, Matrícula 3008-2, TEFC, para exercer, no Gabinete do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, Código FC-1.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES

Diretora-Substituta

(Publicada no DOU de 25/3/2014, Seção 2, p. 57)

DESPACHOS

AUXÍLIO-FUNERAL

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria Segep nº 7, de 11/01/2013.

CONCEDENDO, no processo do interessado abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento, em 07/03/2014, da servidora abaixo indicado.

Em 21 de março de 2014

INTERESSADO	SERVIDOR	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
Luiz Octávio Pires e Albuquerque Gallotti	IÁRA CHATEUBRIAND PEREIRA DINIZ GALLOTTI - MATR. Nº 1173-8	Cônjuge	TC 005.936/2014-4

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES

Diretor Substituta

RETIFICAÇÕES

Em 21 de março de 2014

Retificar, a pedido, o artigo 17 da Portaria-DIPAG nº 261, de 2 de dezembro de 2013, publicada no BTCU nº 47, de 9 de dezembro de 2013, para que **onde se lê**: "... no período de 28/11/2013 a 02/12/2013...", leia-se: "... no período de 28/11/2013 a 16/12/2013..."

Retificar, a pedido, o artigo 9º da Portaria-DIPAG nº 17, de 28 de janeiro de 2014, publicada no BTCU nº 3, de 3 de fevereiro de 2014, para que **onde se lê**: "... no período de 17/01/2014 a 09/02/2014...", leia-se: "... no período de 17/01/2014 a 04/02/2014..."

Retificar, a pedido, o artigo 11 da Portaria-DIPAG nº 27, de 7 de fevereiro de 2014, publicada no BTCU nº 4, de 10 de fevereiro de 2014, para que **onde se lê**: "... no período de 10/02/2014 a 27/02/2014...", leia-se: "... no período de 07/02/2014 a 27/02/2014..."

Retificar, a pedido, o artigo 29 da Portaria-DIPAG nº 17, de 28 de janeiro de 2014, publicada no BTCU nº 3, de 3 de fevereiro de 2014, para que **onde se lê**: "... no período de 03/02/2014 a 27/02/2014...", leia-se: "... no período de 03/02/2014 a 11/02/2014..."

Retificar, a pedido, o artigo 8º da Portaria-DIPAG nº 33, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no BTCU nº 5, de 17 de fevereiro de 2014, para que **onde se lê**: "... nos períodos de 12/02/2014 a 26/02/2014, de 27/02/2014 a 28/02/2014 e de 06/03/2014 a 07/03/2014...", leia-se: "... nos períodos de 12/02/2014 a 26/02/2014 e de 27/02/2014 a 28/02/2014..."

Retificar, a pedido, o artigo 36 da Portaria-DIPAG nº 24, de 5 de fevereiro de 2014, publicada no BTCU nº 4, de 10 de fevereiro de 2014, para que **onde se lê**: "... no período de 06/01/2014 a 17/01/2014...", leia-se: "... no período de 06/01/2014 a 16/01/2014..."

Retificar, a pedido, o artigo 3º da Portaria-DIPAG nº 36, de 17 de fevereiro de 2014, publicada no BTCU nº 6, de 24 de fevereiro de 2014, para que **onde se lê**: "... nos períodos de 17/02/2014 a 28/02/2014 e de 06/03/2014 a 14/03/2014...", leia-se: "... no período de 17/02/2014 a 28/02/2014..."

Retificar, a pedido, o artigo 9º da Portaria-DIPAG nº 264, de 5 de dezembro de 2013, publicada no BTCU nº 48, de 5 de dezembro de 2013, para que **onde se lê**: "... no período de 24/02/2014 a 28/03/2014...", leia-se: "... no período de 25/02/2014 a 28/03/2014..."

Retificar, a pedido, o artigo 15 da Portaria-DIPAG nº 38, de 21 de fevereiro de 2014, publicada no BTCU nº 7, de 6 de março de 2014, para que **onde se lê**: "... no período de 24/02/2014 a 28/02/2014...", leia-se: "... no período de 21/02/2014 a 27/02/2014..."

Retificar, a pedido, o artigo 18 da Portaria-DIPAG nº 40, de 26 de fevereiro de 2014, publicada no BTCU nº 7, de 6 de março de 2014, para que **onde se lê**: "... período de 23/02/2014 a 24/03/2014...", leia-se: "... período de 25/02/2014 a 24/03/2014..."

Retificar, a pedido, o artigo 4º da Portaria-DIPAG nº 29, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no BTCU nº 5, de 17 de fevereiro de 2014, para que **onde se lê**: "... no período de 31/01/2014 a 01/03/2014...", leia-se: "... no período de 31/01/2014 a 30/03/2014..."

Retificar, a pedido, o artigo 11 da Portaria-DIPAG nº 40, de 26 de fevereiro de 2014, publicada no BTCU nº 7, de 6 de março de 2014, para que **onde se lê**: "... no período de 18/02/2014 a 10/03/2014...", leia-se: "... no período de 18/02/2014 a 13/03/2014..."

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES
Diretora-Substituta

DIRETORIA DE SAÚDE**DESPACHOS****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 7/2013, art. 4º, inciso I, alínea “a”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores relacionados no Anexo abaixo identificado, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

(Ver relação [Anexo III](#))

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e *caput* do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 7/2013, art. 4º, inciso I, alínea “b”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores relacionados no Anexo abaixo identificado, os pedidos de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

(Ver relação [Anexo IV](#))

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DESPACHOS****DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR****- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso IV, art. 1º, da Portaria Segedam nº 3, de 2013.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 19 de março de 2014

FAVORECIDO/CARGO/MAT.	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Brava Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda	Repactuação do Contrato nº 02/2011 (Secex-SE).	2013	23.859,90	TC 019.498/2013-6

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso IV, art. 1º, da Portaria Segedam nº 3, de 2013.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 25 de março de 2014

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
AGR Combustíveis e Lubrificantes Ltda.	Pagamento de nota fiscal referente ao fornecimento de combustíveis.	2013	390,16	TC 026.628/2013-9

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso IV, art. 1º, da Portaria Segedam nº 3, de 2013.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 26 de março de 2014

FAVORECIDO/CARGO/MAT.	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Brava Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda	Complementação de despesa relativa à repactuação do Contrato nº 02/2011 (Secex-SE).	2013	1.872,00	TC 019.498/2013-6

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso IV, art. 1º, da Portaria Segedam nº 3, de 2013.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), as Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) abaixo:

Em 20 de março de 2014

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
DIVERSOS SERVIDORES E AUTORIDADES DO TCU.	Pagamento de diversas despesas de competência de 2013 lançadas na Folha de Pagamento de março/2014.	2013	20.463,72	TC 000.113/2014-0
IGEPREV/PA	Pagamento de CPSSS Patronal Outros Planos		2.016,87	

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO**PORTARIAS****PORTARIA-SELIP Nº 23, DE 25 DE MARÇO DE 2014**

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 1º, inciso I, da Portaria Segedam nº 5, de 3 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para procederem ao recebimento do objeto do Contrato-TCU nº 70/2013, fornecimento de impressoras multifuncionais monocromáticas e kits de suprimento de impressão.

Presidente

KALININ FERNANDES DE SOUZA FILHO, matrícula 6257-0

Membros

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE DE BARROS, matrícula 2398-1.

BRENO GUSTAVO SOARES DA COSTA, matrícula 8097-7

Suplentes

RODRIGO SORIANO DE ALENCAR, matrícula 9975-9

JORGE CHAVES RADEL BITTENCOURT, matrícula 6273-1

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 24, DE 25 DE MARÇO DE 2014

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 1º, inciso I, da Portaria Segedam nº 5, de 3 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para procederem ao recebimento do objeto do Contrato-TCU nº 06/2014, fornecimento de scanners de mesa.

Presidente

KALININ FERNANDES DE SOUZA FILHO, matrícula 6257-0

Membros

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE DE BARROS, matrícula 2398-1.

BRENO GUSTAVO SOARES DA COSTA, matrícula 8097-7

Suplentes

Rodrigo Soriano de ALENCAR, matrícula 9975-9

JORGE CHAVES RADEL BITTENCOURT, matrícula 6273-1

ARY FERNANDO BEIRÃO

Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO ESTADO
E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE****SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA DEFESA NACIONAL
E DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/**

FASE PLANEJAMENTO-SECEXDEFESA Nº 252, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA DEFESA NACIONAL E DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 160/2014, no Ministério da Defesa/Comando da Marinha, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 17/03/2014 a 28/03/2014, com o objetivo de verificar a adoção das medidas determinadas no Acórdão 711/2013-P, analisar o projeto básico global das obras do estaleiro e da base naval da Marinha em Itaguaí/RJ e avaliar a compatibilidade dos preços da planilha orçamentária com as referências do mercado. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 711/2013 - Plenário (TC 027.943/2010-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7606-6	ALEXANDRE BALLESTERO DA SILVA	AUFC	SecexDefes	17/03/2014 a 28/03/2014
9445-5	JAIRO MISSON CORDEIRO	AUFC	SecobHidro	17/03/2014 a 28/03/2014
2702-2	MARIO FABBRIS RICCÓ	AUFC	SecexDefes	17/03/2014 a 28/03/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Clayton Lourenço de Oliveira, Diretor da 2ª Diretoria-SECEXdefesa, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/03/2014 a 28/03/2014	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEXDEFESA Nº 262, DE 24 DE MARÇO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA DEFESA NACIONAL E DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 160/2014, no Ministério da Defesa/Comando da Marinha, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 31/03/2014 a 30/04/2014, com o objetivo de verificar a adoção das medidas determinadas no Acórdão 711/2013-P, analisar o projeto básico global das obras do Estaleiro e da Base Naval da Marinha em Itaguaí/RJ e avaliar a compatibilidade dos preços da planilha orçamentária com as referências do mercado. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 711/2013 - Plenário (TC 027.943/2010-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7606-6	ALEXANDRE BALLESTERO DA SILVA	AUFC	SecexDefesa	31/03/2014 a 11/04/2014 e 14/04/2014 a 30/04/2014
9445-5	JAIRO MISSON CORDEIRO	AUFC	SecobHidro	31/03/2014 a 11/04/2014 e 14/04/2014 a 30/04/2014
2702-2	MARIO FABBRIS RICCÓ	AUFC	SecexDefesa	31/03/2014 a 11/04/2014 e 14/04/2014 a 30/04/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Clayton Lourenço de Oliveira, Diretor da 2ª Diretoria-SECEXDefesa, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	31/03/2014 a 11/04/2014	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/04/2014 a 30/04/2014	12 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEXDEFESA Nº 262, DE 24 DE MARÇO DE 2014
PORTARIA-TCU Nº 625, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JAIRO MISSON CORDEIRO	AUFC- Controle Externo	31/03/2014		12	355.00	378.00	0.00	4638.00
MARIO FABBRIS RICCÓ	AUFC- Controle Externo	31/03/2014		12	355.00	378.00	0.00	4638.00
ALEXANDRE BALLESTERO DA SILVA	AUFC- Controle Externo	31/03/2014		12	355.00	378.00	0.00	4638.00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
MARIO FABBRIS RICCÓ	Brasília - Rio de Janeiro			30/03/2014	11/04/2014
ALEXANDRE BALLESTERO DA SILVA	Brasília - Rio de Janeiro			30/03/2014	11/04/2014
JAIRO MISSON CORDEIRO	Brasília - Rio de Janeiro			30/03/2014	11/04/2014

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 257, DE 20 DE MARÇO DE 2014

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 225/2014 (Registro Fiscalis 1.396/2012), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no Tribunal de Contas da União, decorrente do Acórdão 873/2012 - Plenário (TC 028.158/2011-3), com o objetivo de identificar falhas e vulnerabilidades no sistema e-TCU, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/11/2012 a 30/11/2012, 17/1/2013 a 08/2/2013 e 17/3/2014 a 28/3/2014	32 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5693-6	RODRIGO MACHADO BENEVIDES	AUFC	Sefti	26/11/2012 a 30/11/2012, 17/1/2013 a 8/2/2013 e 17/3/2014 a 28/3/2014
2423-6	SYLVIO XAVIER JÚNIOR	AUFC	Sefti	26/11/2012 a 30/11/2012, 17/1/2013 a 8/2/2013 e 17/3/2014 a 28/3/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5693-6	RODRIGO MACHADO BENEVIDES	AUFC	Digov-3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5666-9	HARLEY ALVES FERREIRA	AUFC	Digov-3

ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS
Secretária-Substituta

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE AQUISIÇÕES LOGÍSTICAS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SELOG Nº 266, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECRETARIA DE AQUISIÇÕES LOGÍSTICAS - SELOG, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 82/2014, Registro Fiscalis nº 28/2014, que disciplinou a realização de auditoria no Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), decorrente do Acórdão nº 2706/2013 - Plenário (TC 018.588/2013-1), com o objetivo de verificar a regularidade das licitações, contratos e convênios celebrados pela entidade entre os exercícios de 2008 a 2013, no que concerne ao atendimento às normas aplicáveis, à regularidade da execução das referidas avenças, à coerência dos gastos com os objetivos institucionais da entidade e à correspondência entre os objetos licitados e os efetivamente implementados ou entregues., passando a vigorar nos seguintes termos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3013-9	REGINALDO SOARES DE ANDRADE	AUFC	SecexPrevi	11/02/2014 a 21/02/2014, 24/02/2014 a 28/02/2014 e 05/03/2014 a 11/04/2014
5089-0	LEONEL MUNHOZ COIMBRA	AUFC	Selog	03/02/2014 a 21/02/2014, 24/02/2014 a 28/02/2014 e 05/03/2014 a 11/04/2014
2951-3	MARCO PÓLO RIOS SIMÕES	AUFC	SecexPrevi	03/02/2014 a 07/02/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Gustavo Zerlottini dos Reis, Diretor da 3ª Diretoria da Selog e coordenado pelo AUFC Leonel Munhoz Coimbra, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	03/02/2014 a 21/02/2014	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/02/2014 a 28/02/2014 e 05/03/2014 a 11/04/2014	32 dias úteis

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

SECEX-GO**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-GO Nº 7, DE 21 DE MARÇO DE 2014**

Altera a Portaria Secex-GO nº 5, de 24 de fevereiro de 2014, que delega e subdelega competência aos titulares das subunidades, aos assessores e ao assistente administrativo da Secex-GO e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos atos que especifica.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 157, § 3º, do Regimento Interno do TCU, os arts. 40 e 91, inciso II, da Resolução - TCU nº 253, de 21 de dezembro de 2012, e o art. 39, incisos V e XI, da Resolução - TCU nº 154, de 4 de dezembro de 2002, e considerando as competências a ele delegadas pelo Presidente e pelos Ministros-Relatores e subdelegadas pelo Secretário-Geral de Controle Externo, resolve:

Art.1º - Incluir na Portaria-Secex-GO nº 5, de 24 de fevereiro de 2014 o art. 3º-A com a seguinte redação:

“Art. 3º-A - Subdelegar ao Assistente da Secex-GO e em seus impedimentos legais ao respectivo substituto, competência para deferir pedido de vista e cópia de peças processuais, nos termos delegados pelos respectivos Ministros Relatores, e a habilitação e o credenciamento de procurador no Portal TCU.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário

SECEX-MS**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-MS Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso XVII, da Portaria-Segedam nº 8, de 2 de janeiro de 2013, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003, de 18 de setembro de 2003, e Portaria-TCU nº 296/2008, de 1/12/2008, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), em favor de Francimar de Araújo Medeiros TEFC, Matrícula-TCU nº 1724-8, sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) à conta do Elemento 339030 - Material de Consumo e R\$ 900,00 (novecentos reais) à conta do Elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 059212, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-MT

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-MT Nº 6, DE 25 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a organização interna das atividades do Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso.

WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO
Secretário

(Ver inteiro teor no [Anexo V](#))

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-MT Nº 270, DE 24 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Natureza Operacional - Avaliação de Programas (Registro Fiscalis nº 716/2013) nos órgãos Secretaria Especial de Saúde Indígena, Coordenação Regional da Funai de Rio Branco, Coordenação Regional da Funai de Cuiabá, Superintendência Regional da Conab no Acre e Superintendência Regional da Conab no Mato Grosso, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 24/3/2014 a 30/5/2014, com o objetivo de avaliar o desempenho do armazenamento e da distribuição gratuita de cestas de alimentos às famílias de indígenas que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 980/2013 - Plenário (TC 36.723/2011-8).

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Alexandre Giraux Cavalcanti, Assessor da Secex-MT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	24/3/2014 a 9/5/2014	31 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/5/2014 a 30/5/2014	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5620-0	CARLOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO JUNIOR (coordenador da fiscalização)	AUFC	SECEX-MT	24/3/2014 a 9/5/2014 e 12/5/2014 a 30/5/2014
9505-2	MAURO ROBERTO FERRAZ LAFRATA	AUFC	SECEX-AC	12/5/2014 a 30/5/2014

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 270, DE 24 DE MARÇO DE 2014
PORTARIA-TCU Nº 625, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MAURO ROBERTO FERRAZ LAFRATA	AUFC-CE	11/5/2014	31/5/2014	20.5	355.00	378.00	690,44	6.965,06

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
MAURO ROBERTO FERRAZ LAFRATA	Rio Branco/AC - Cuiabá/MT	11/5/2014	31/5/2014

OBSERVAÇÕES

Deslocamento do AUFC Mauro Roberto Ferraz Lafrata de Rio Branco-AC para Cuiabá-MT a fim de participar da fase de construção do Relatório Consolidado.
O desconto diário do auxílio-alimentação é de R\$ 33,68.

WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO
Secretário

SECEX-PR**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 254, DE 19 DE MARÇO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 163/2014, no Conselho Regional de Administração-PR, no período de 24/03/2014 a 28/03/2014, com o objetivo de apurar a ocorrência de irregularidades na gestão da autarquia. A Inspeção é decorrente do Pronunciamento da Unidade em 12/09/2013 no TC 020.388/2013-6 (peça 18).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2824-0	OSMAR METZNER	AUFC	SECEX-PR	24/03/2014 a 24/03/2014, 25/03/2014 a 27/03/2014 e 28/03/2014 a 28/03/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Alberto Tanaka, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/03/2014 a 24/03/2014	1 dia útil
Execução	25/03/2014 a 27/03/2014	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/03/2014 a 28/03/2014	1 dia útil

LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI
Secretário

SECEX-RS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 249, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 230/2014 (Registro Fiscalis nº 135/2014), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Universidade Federal de Santa Maria, decorrente do Acórdão nº 545/2012 - Plenário (TC-001.884/2012-3), com o objetivo de Verificar a boa e regular aquisição de materiais farmacológicos, hospitalares e laboratoriais, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	30/03/2014 a 05/04/2014 e 21/04/2014 a 26/04/2014	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/04/2014 a 13/05/2014	11 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3507-6	ANDRÉ KIRCHHEIM	AUFC	SECEX-RS	30/03/2014 a 05/04/2014, 21/04/2014 a 26/04/2014 e 28/04/2014 a 13/05/2014
7642-2	DANIEL SALDANHA TOLEDO	AUFC	SECEX-RS	30/03/2014 a 05/04/2014, 21/04/2014 a 26/04/2014 e 28/04/2014 a 13/05/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3507-6	ANDRÉ KIRCHHEIM	AUFC	SECEX-RS/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3480-0	CARLOS FETTERMANN BOSAK	AUFC	SECEX-RS/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 249, DE 19 DE MARÇO DE 2014

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ANDRÉ KIRCHHEIM	AUFC	30/03/2014	05/04/2014	6,5	376,00	0,00	178,35	2.265,65
DANIEL SALDANHA TOLEDO	AUFC	30/03/2014	05/04/2014	6,5	376,00	0,00	178,35	2.265,65
ANDRÉ KIRCHHEIM	AUFC	21/04/2014	26/04/2014	5,5	376,00	0,00	142,68	1.925,32
DANIEL SALDANHA TOLEDO	AUFC	21/04/2014	26/04/2014	5,5	376,00	0,00	142,68	1.925,32

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
DANIEL SALDANHA TOLEDO	7642-2	Porto Alegre-Santa Maria- Porto Alegre	624	580,32
DANIEL SALDANHA TOLEDO	7642-2	Porto Alegre-Santa Maria- Porto Alegre	624	580,32

OBSERVAÇÕES

O auditor Daniel Saldanha Toledo usará veículo próprio para transporte da equipe, em duas datas distintas para a mesma localidade (30/03/2014 a 05/04/2014 e 21/04/2014 a 26/04/2014).

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS
Secretário

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA SOCIAL E DA REGIÃO NORDESTE**

SECEX-SE

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-SE Nº 2, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Com fundamento no inciso XVII do art. 1º da Portaria nº 08-SEGEDAM, de 03 de janeiro de 2013, e nas disposições contidas na Portaria - TCU nº 206/GP, de 18/09/2003, conceder a José Carlos Lisboa dos Santos, TFCE (Área técnico Administrativo), Mat. TCU nº 1840-6, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 105,65 (cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme detalhamento no quadro abaixo, para atender as despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e

as que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao bom funcionamento desta Secretaria, estabelecendo os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação do aludido quantitativo, a partir da data de emissão da correspondente Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PTRES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
059512 - Administração da Unidade	3.339039 - SERVIÇO	105,65
TOTAL		105,65

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
Secretário

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL
E DA REGIÃO NORTE**

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIAS

PORTARIA-SEMAG Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre as competências, a estrutura e a alocação de funções da Secretaria de Macroavaliação Governamental.

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto na Resolução-TCU 253, de 21/12/2012, na Resolução-TCU 142, de 30/5/2001, na Portaria-TCU 67, de 27/2/2013 e na Portaria-Segecex 7, de 18/3/2013, resolve:

Art. 1º As competências das subunidades integrantes da Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag), observado o disposto nos arts. 44, 45 e 91 da Resolução-TCU 253/2012, na Resolução-TCU 142/2001, e no art. 28 da Portaria-Segecex 7/2013, são as constantes deste normativo.

Art. 2º À Secretaria de Macroavaliação Governamental, unidade subordinada à Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Desenvolvimento Nacional e da Região Norte (Codesenvolvimento), no cumprimento de sua finalidade de assessorar os relatores das Contas do Governo da República e fiscalizar planos e orçamentos públicos, dívida pública, arrecadação, renúncia de receita, transferências obrigatórias constitucionais e legais, dívida ativa, bem como o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, compete:

I - instruir os processos relacionados à sua finalidade;

II - propor ao relator, para aprovação do Plenário, as diretrizes para apreciação das Contas do Governo da República;

III - demandar à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) trabalhos específicos de fiscalização, em consonância com as diretrizes aprovadas para a apreciação das Contas do Governo da República, e participar de tais trabalhos, sempre que necessário;

IV - monitorar, junto às unidades jurisdicionadas responsáveis por atividades relacionadas à sua área de atuação, o atendimento de recomendações e demais medidas retificadoras propostas pelo Tribunal no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República, informando o resultado ao relator;

V - monitorar, junto às unidades jurisdicionadas responsáveis por atividades relacionadas à sua área de atuação, o cumprimento das deliberações resultantes das fiscalizações conduzidas pela Secretaria;

VI - analisar o desempenho da economia nacional;

VII - auditar o Balanço Geral da União;

VIII - fiscalizar o endividamento público federal;

IX - fiscalizar a arrecadação e a renúncia de receitas públicas federais;

X - fiscalizar a metodologia de cálculo da carga tributária brasileira;

XI - fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e legislação correlata, e propor a sistematização das ações de controle sobre o tema, por meio da instituição de procedimentos específicos e do subsídio na elaboração dos respectivos manuais, podendo ser proposta, inclusive, a descentralização de atividades;

XII - fiscalizar a elaboração, a aprovação e a execução das leis relativas a planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;

XIII - fiscalizar a execução dos planos e programas no que se refere à aferição global do desempenho governamental e ao cumprimento das metas estratégicas do Governo Federal, com ênfase na atuação dos órgãos centrais de governo;

XIV - fiscalizar aspectos de governança dos sistemas federais de planejamento, orçamento, administração financeira e contabilidade;

XV - fiscalizar o cumprimento dos limites mínimos constitucionais de aplicação de recursos em ações e serviços de educação e saúde, além de outros estipulados pelo ordenamento jurídico federal, bem como a operacionalização das normas que regulamentam esses limites;

XVI - efetuar o cálculo dos coeficientes dos fundos de participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal, fiscalizar a entrega das respectivas cotas e acompanhar junto aos órgãos competentes a classificação das receitas que dão origem a esses fundos;

XVII - fiscalizar o cálculo das cotas referentes às compensações financeiras de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal, bem como das demais transferências constitucionais e legais a estados, Distrito Federal e municípios;

XVIII - orientar as demais unidades técnicas do Tribunal que realizem trabalhos sobre temas atinentes à sua área de atuação;

XIX - promover intercâmbio de informações e contribuir para o aprimoramento da atuação conjunta do Tribunal com outros órgãos e entidades relacionados ao controle da gestão pública;

XX - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

§ 1º As demais unidades técnicas integrantes da estrutura da Segecex, no que tange às atividades definidas no art. 2º desta Portaria, prestam apoio à Semag, no que couber, de acordo com as respectivas áreas de especialização e clientela, conforme demanda específica da Segecex, da Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo (Adgecex) e das coordenações-gerais de controle externo.

§ 2º A Semag é dirigida por secretário e contará com as funções de confiança definidas em ato do presidente do Tribunal.

Art. 3º A Secretaria de Macroavaliação Governamental tem a seguinte estrutura:

I - Gabinete;

II - Diretoria de Fiscalização da Dívida Pública, da Política Econômica e da Contabilidade Federal;

III - Diretoria de Fiscalização da Responsabilidade Fiscal;

IV - Diretoria de Fiscalização do Planejamento e do Orçamento Federal;

V - Assessoria;

VI - Serviço de Acompanhamento das Transferências Obrigatórias; e

VII - Serviço de Administração.

Parágrafo único. A Secretaria conta, ainda, com uma função de confiança de assistente e com as funções alocadas pela Segecex de acordo com a necessidade de suas atividades ou de projetos a serem desenvolvidos.

Art. 4º Compete às diretorias:

I - propor trabalhos específicos de fiscalização relacionados à área de atuação da Semag;

II - propor trabalhos específicos de fiscalização, em consonância com as diretrizes aprovadas para apreciação das Contas do Governo da República, e participar de tais trabalhos, sempre que necessário;

III - monitorar, junto às unidades jurisdicionadas responsáveis por atividades relacionadas à sua área de atuação, o atendimento das recomendações e demais medidas retificadoras propostas pelo Tribunal no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República, bem como o cumprimento das deliberações resultantes das demais fiscalizações a cargo das diretorias, informando o resultado ao respectivo relator;

IV - propor, executar, acompanhar, gerenciar e controlar os planos da Secretaria relativos às suas competências específicas;

V - realizar estudos e pesquisas, propor métodos, técnicas, rotinas e padrões para os trabalhos referentes às respectivas competências;

VI - guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes com carga para a respectiva Diretoria;

VII - organizar e dispor de bases de informações acerca das atividades da Diretoria;

VIII - manter atualizadas as informações sobre os trabalhos desenvolvidos pela Diretoria na página da Secretaria no portal do Tribunal;

IX - desempenhar outras atividades determinadas pelo titular da unidade.

Parágrafo único. Sempre que se fizer necessário, e objetivando a integração do corpo técnico, poderão ser realizados trabalhos conjuntos, devendo os processos deles decorrentes ser instruídos pela Diretoria competente.

Art. 5º Compete à Diretoria de Fiscalização da Dívida Pública, da Política Econômica e da Contabilidade Federal (Dipeç):

I - auditar os balanços gerais da União que compõem as Contas do Governo da República;

II - analisar os balanços gerais da União publicados trimestralmente e realizar fiscalizações específicas sobre contas contábeis, órgãos ou entidades federais no intuito de subsidiar a auditoria dos balanços anuais;

III - participar das auditorias financeiras nos seguintes órgãos e entidades: Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Ministério da Previdência Social, Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - auxiliar na atualização do Manual de Auditoria Financeira e no treinamento de auditores de outras unidades em auditoria financeira;

V - fiscalizar a conformidade legal de procedimentos e normativos adotados no âmbito do Sistema de Contabilidade Federal, o desempenho operacional e os aspectos de governança do referido sistema;

VI - instruir processos referentes a questões transversais da contabilidade pública federal;

VII - propor melhorias nas normas de contabilidade aplicáveis ao governo federal;

VIII - fiscalizar a dívida pública federal, as operações de crédito e a concessão, a honra e a execução de garantias e contragarantias;

IX - fiscalizar a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento do setor público;

X - fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000, e legislação correlata, no tocante a endividamento, operações de crédito, garantias e contragarantias;

XI - analisar o desempenho da economia nacional;

XII - fiscalizar a atuação do governo federal nas políticas fiscal, monetária e creditícia, com impacto na sustentabilidade fiscal do país;

XIII - fiscalizar aspectos de governança do Sistema de Administração Financeira Federal;

XIV - guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes com carga para a respectiva Diretoria.

Art. 6º Compete à Diretoria de Fiscalização da Responsabilidade Fiscal (Diref):

I - fiscalizar a arrecadação das receitas federais, mediante análise dos procedimentos de cada etapa do processo de realização dos créditos tributários e não tributários, inclusive de parcelamentos e inscrição dos valores na dívida ativa, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000 e legislação correlata;

II - fiscalizar as renúncias de receitas públicas federais quanto ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000 e legislação correlata;

III - fiscalizar o cumprimento das demais normas da gestão fiscal estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000, e legislação correlata, exceto no tocante a endividamento, operações de crédito, garantias e contragarantias;

IV - fiscalizar a metodologia de cálculo da carga tributária brasileira;

V - fiscalizar a previsão de receitas incluída na proposta orçamentária, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000 e legislação correlata;

VI - propor a sistematização de ações de controle da responsabilidade fiscal, por meio da instituição de procedimentos específicos e subsidiar a elaboração dos respectivos manuais;

VII - guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes com carga para a respectiva Diretoria.

Art. 7º Compete à Diretoria de Fiscalização do Planejamento e do Orçamento Governamental (Dipog):

I - acompanhar a elaboração e a aprovação das normas relativas a planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;

II - fiscalizar a execução das normas relativas a planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;

III - fiscalizar a execução dos planos e programas no que se refere à aferição global do desempenho governamental e ao cumprimento das metas estratégicas do Governo Federal, com ênfase na atuação dos órgãos centrais de governo;

IV - fiscalizar a alocação de recursos orçamentários e não orçamentários, como renúncias tributárias e benefícios financeiros e creditícios, quanto à sua coerência com planos de governo e às condições de governança das correspondentes políticas e instrumentos de financiamento;

V - fiscalizar e promover a transparência das informações relativas à aplicação de recursos públicos, sob a forma de gastos diretos ou renúncias fiscais, assim como aos resultados alcançados pelos referidos instrumentos de financiamento;

VI - fiscalizar o cumprimento dos limites mínimos constitucionais de aplicação de recursos em ações e serviços de educação e saúde, além de outros estipulados pelo ordenamento jurídico federal, bem como a operacionalização das normas que regulamentam esses limites;

VII - fiscalizar aspectos de governança dos sistemas federais de planejamento e orçamento;

VIII - guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes com carga para a respectiva Diretoria.

Art. 8º Compete à Assessoria:

I - desenvolver estudos e pesquisas, preparar pareceres, pronunciamentos, expedientes e comunicações demandados pelo secretário;

II - realizar a revisão de documentos por solicitação do secretário, incluindo instruções e relatórios de fiscalizações, sem prejuízo das atribuições dos respectivos diretores e supervisores;

III - instruir processos que lhe sejam distribuídos pelo titular da unidade;

IV - prestar apoio ao titular da unidade no acompanhamento da execução do plano operacional e realização das metas da Secretaria.

Art. 9º Compete ao Serviço de Acompanhamento das Transferências Obrigatórias:

I - efetuar o cálculo dos coeficientes dos fundos de participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal, fiscalizar a entrega das respectivas cotas e acompanhar junto aos órgãos competentes a classificação das receitas que dão origem a esses fundos;

II - fiscalizar o cálculo das cotas referentes às compensações financeiras de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal, bem como das demais transferências constitucionais e legais a estados, Distrito Federal e municípios;

III - instruir os processos referentes a transferências constitucionais para estados, Distrito Federal e municípios;

IV - guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes com carga para o respectivo Serviço.

Art. 10. Compete ao Serviço de Administração, observadas as disposições regulamentares e no âmbito da Secretaria:

I - receber, distribuir e expedir documentos e papéis, promovendo os competentes registros nos sistemas informatizados, quando for o caso;

II - manter arquivo sistemático e atualizado de documentos, publicações e expedientes de interesse da unidade;

III - efetuar registros relativos à frequência e ao afastamento de servidores, terceirizados e estagiários lotados na unidade, incluindo a elaboração, guarda e remessa dos documentos pertinentes;

IV - encaminhar atestados médicos, requerimentos e demais documentos relativos à situação funcional de servidores lotados na unidade;

V - receber, aceitar, constituir, autuar, tramitar, distribuir, consultar, encerrar e arquivar processos de interesse da unidade ou de servidor nela lotado;

VI - monitorar prazos para cumprimento de providências requeridas pela Secretaria para saneamento dos processos sob sua responsabilidade;

VII - manter registro atualizado referente a dados e informações sobre recursos humanos, materiais e tecnológicos e sobre processos de interesse da unidade;

VIII - inserir peças nos autos e reproduzir cópias de processos e documentos;

IX - adotar procedimentos necessários à compra de bens, contratação de serviços e concessão de diárias e requisição de passagens;

X - executar e controlar a distribuição de materiais permanente e de consumo;

XI - guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes com carga para o Serviço de Administração, Gabinete da Secretaria e Assessoria;

XII - acompanhar o inventário dos bens existentes na Secretaria e subunidades;

XIII - adotar procedimentos necessários à manutenção preventiva e reparatória da estrutura física e das instalações disponíveis em toda a Secretaria;

XIV - prestar apoio administrativo-operacional à Secretaria e subunidades;

XV - auxiliar na atualização dos sistemas de apoio utilizados pela Secretaria, incluindo a página da Semag no portal do Tribunal;

XVI - elaborar expedientes de cunho operacional, com apoio de assistente lotado na Secretaria;

XVII - adotar outras providências determinadas pelo titular da Secretaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Portaria-Semag nº 1, de 11/10/2013.

MARCELO BARROS GOMES

Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEMAG Nº 242, DE 18 DE MARÇO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Acompanhamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 18/2014, nos seguintes órgãos: Ministério da Previdência Social (Vinculador), Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 06/03/2014 a 25/04/2014, com o objetivo de planejar, executar e relatar a auditoria do balanço geral da União referente ao exercício financeiro de 2013. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 3319/2013 - Plenário (TC 029.396/2013-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8172-8	TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA	AUFC	SEMAG	06/03/2014 a 28/03/2014 e 31/03/2014 a 25/04/2014
6538-2	ANDRÉ JACINTHO DOS SANTOS	AUFC	SecexFazen	06/03/2014 a 28/03/2014 e 31/03/2014 a 25/04/2014
5826-2	DANIEL CORREA DA SILVA	AUFC	Segest	06/03/2014 a 28/03/2014 e 31/03/2014 a 25/04/2014
6539-0	JULIANE MADEIRA LEITÃO	AUFC	SEMAG	06/03/2014 a 28/03/2014 e 31/03/2014 a 25/04/2014
6507-2	LÍDIA FIRMINA DOS SANTOS	AUFC	SEMAG	06/03/2014 a 28/03/2014 e 31/03/2014 a 25/04/2014
8595-2	MARCIO FERNANDO SUETH DA SILVA	AUFC	SEMAG	06/03/2014 a 28/03/2014 e 31/03/2014 a 25/04/2014
5920-0	PATRICIA GARONE FIGUEIRA FALCÃO	AUFC	SEMAG	06/03/2014 a 04/04/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Alessandro Aurélio Caldeira, Diretor da 1ª Diretoria - Semag, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	06/03/2014 a 28/03/2014	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/03/2014 a 25/04/2014	19 dias úteis

MARCELO BARROS GOMES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 260, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Acompanhamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 165/2014, no Banco Central do Brasil, Secretaria da Receita Federal do Brasil e Secretaria do Tesouro Nacional, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 20/03/2014 a 22/04/2014, com o objetivo de Apurar o resultado primário ajustado do governo federal de 2013, confrontando com os valores do resultado primário convencional. O Acompanhamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 20/03/2014 do Min. RAIMUNDO CARREIRO (TC 4296/2014-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3836-9	JOAQUIM RAMALHO DE ALBUQUERQUE	AUFC	SEMAG	20/03/2014 a 28/03/2014 31/03/2014 a 11/04/2014 14/04/2014 a 22/04/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Auditor Federal de Controle Externo Alessandro Aurélio Caldeira, Diretor da 1ª Diretoria - Semag, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	20/03/2014 a 28/03/2014	7 dias úteis
Execução	31/03/2014 a 11/04/2014	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/04/2014 a 22/04/2014	6 dias úteis

MARCELO BARROS GOMES
Secretário

SECEX-AC

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASE PLANEJAMENTO-SECEX-AC Nº 263, DE 24 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 164/2014, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 26/03/2014 a 08/04/2014, com o objetivo de ter uma visão sistêmica acerca dos convênios firmados pelo Dnit/AC para obras rodoviárias no Acre, notadamente no que tange: a) à compatibilidade das obras com os objetos dos convênios; ao percentual de execução das obras; à existência de termos de recebimento das obras, e, caso existam, se foram fundamentados em análises que comprovem a boa execução dos serviços; b) às ações do TCU, CGU, MPF e DNIT no objeto; c) aos recursos aplicados nas obras rodoviárias, frente ao estado geral das rodovias. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/11/2013 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 29467/2013-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7616-3	RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA	AUFC	SECEX-AC	26/03/2014 a 08/04/2014
7820-4	CLÁUDIO GOMES DE MORAES	AUFC	SecobRodov	26/03/2014 a 08/04/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Michel de Oliveira Bandeira, Diretor, Diretoria-SECEX - AC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/03/2014 a 08/04/2014	10 dias úteis

O servidor Rômulo Tabosa Gomes Ferreira participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 26/03/2014 a 08/04/2014.

CLAUDIVAN DA SILVA COSTA
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-AC Nº 265, DE 25 DE MARÇO DE 2014**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 164/2014, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no período de 10/04/2014 a 09/05/2014, com o objetivo de Ter uma visão sistêmica acerca dos convênios firmados pelo Dnit/AC para obras rodoviárias no Acre, notadamente no que tange: a) à compatibilidade das obras com os objetos dos convênios; ao percentual de execução das obras; à existência de termos de recebimento das obras, e, caso existam, se foram fundamentados em análises que comprovem a boa execução dos serviços; b) às ações do TCU, CGU, MPF e DNIT no objeto; c) aos recursos aplicados nas obras rodoviárias, frente ao estado geral das rodovias.. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/11/2013 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 29467/2013-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7616-3	RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA	AUFC	SECEX-AC	10/04/2014 a 25/04/2014 e 28/04/2014 a 09/05/2014
7820-4	CLÁUDIO GOMES DE MORAES	AUFC	SecobRodov	10/04/2014 a 25/04/2014 e 28/04/2014 a 09/05/2014

art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Michel de Oliveira Bandeira, Diretor, Diretoria-SECEX - AC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	10/04/2014 a 25/04/2014	11 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/04/2014 a 09/05/2014	9 dias úteis

O servidor Rômulo Tabosa Gomes Ferreira participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições nos períodos de 10/04/2014 a 25/04/2014 e de 28/04/2014 a 09/05/2014.

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 265, DE 25 DE MARÇO DE 2014
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA	AUFC-FC3	09/04/2014	17/04/2014	8,5	376,00	378,00	231,86	3.342,14

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA	Rio Branco/AC - Brasília-DF			09/04/2014	17/04/2014

CLAUDIVAN DA SILVA COSTA
Secretário

SECEX-AP**ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-AP Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Autorizar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT/DR/AP (CNPJ 34.028.316/7624-61) a dar início à prestação de serviços e vendas de produtos, mediante adesão aos atendimentos às necessidades da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Amapá-SECEX-AP, conforme Contrato n. 9912346361, de 19/3/2014, constante do processo administrativo n. 020.328/2013-3;

Art. 2º Designar o TEFC Adriano de Barros Verino, matrícula 3380-4, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

EDILSON GUEDES DE ALMEIDA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-AP Nº 3, DE 24 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Autorizar o Servidor TEFC Severino Manoel da Silva, Mat. 2131-8, a realizar pesquisa de preços em Macapá-AP de eletroportáteis (ventilador, multiprocessador e climatizador de ar) mediante aquisição de material permanente para a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Amapá-SECEX-AP, conforme processo TC 030.888/2013-1;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

EDILSON GUEDES DE ALMEIDA
Secretário

SECEX-TO**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-TO Nº 244, DE 18 DE MARÇO DE 2014**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 233/2014 (Registro Fiscalis nº 62/2014), que disciplinou a realização de Inspeção/ Conformidade na Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade - TO, passando a vigorar nos seguintes termos:

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-TO Nº 244, DE 18 DE MARÇO DE 2014

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTÔNIA MARIA DA SILVA	18/03/2014	20/3/2013	2.5	376,00	53,50	886,50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ANTÔNIA MARIA DA SILVA - MAT. 5616-2	Palmas/São Valério da Natividade/Palmas	590	548,70

OBSERVAÇÕES

Servidora utilizará veículo próprio para deslocamento.

CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA
Secretário

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E DA REGIÃO SUDESTE**

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENERGIA E SANEAMENTO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOBENERGIA Nº 110, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENERGIA E SANEAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 103/2014 (Registro Fiscalis nº 5/2014), que disciplinou a realização de Auditoria de Natureza Operacional - Desempenho Operacional na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), decorrente do Acórdão nº 1319/2013 - Plenário (TC-009.454/2012-8), com o objetivo de avaliar os métodos e critérios empregados pela Aneel na valoração de ativos que integram a Base de Remuneração Regulatória, assim como atestar os procedimentos de fiscalização adotados pela Agência para assegurar a veracidade das informações prestadas pelas concessionárias, relativas aos ativos que compõem a referida Base, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	17/02/2014 a 28/02/2014 e 06/03/2014 a 19/03/2014	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/03/2014 a 16/04/2014	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8618-5	MARIA HELENA TELES LEÃO DE ALMEIDA	AUFC	SecobEnerg	17/02/2014 a 28/02/2014, 06/03/2014 a 19/03/2014 e 20/03/2014 a 16/04/2014
9503-6	JÔNATAS CARVALHO SILVA	AUFC	SefidEnerg	17/02/2014 a 28/02/2014, 06/03/2014 a 19/03/2014 e 20/03/2014 a 16/04/2014
8680-0	RAFAEL MARTINS GOMES	AUFC	SecobEnerg	17/02/2014 a 28/02/2014, 06/03/2014 a 19/03/2014 e 20/03/2014 a 16/04/2014

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8618-5	MARIA HELENA TELES LEÃO DE ALMEIDA	AUFC	Energia/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8632-0	MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO	AUFC	Energia/D2

Art. 2º A auditoria será realizada pela SecobEnergia e pela SefidEnergia, sob a coordenação da primeira.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOBENERGIA Nº 140, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENERGIA E SANEAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria de Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 104/2014, no Ministério das Cidades, no período de 20/01/2014 a 28/03/2014, com o objetivo de avaliação da gestão das obras realizadas no âmbito do Programa 0122 - Serviços urbanos de água e esgoto. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 3143/2013 - Plenário (TC - 011.169/2013-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8681-9	GUSTAVO FERREIRA OLKOWSKI	AUFC	SecobEnerg	20/01/2014 a 28/03/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC SIDENEY BALDESSAR, Diretor, 3ª Diretoria - Secobenergia, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	20/01/2014 a 28/03/2014	50 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOBENERGIA Nº 250, DE 19 DE MARÇO DE 2014**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENERGIA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 157/2014, no seguinte órgão: Amazonas Distribuidora de Energia S.A., no período de 17/03/2014 a 28/03/2014, com o objetivo de fiscalizar as obras da usina termoeletrica Mauá 3, executada por meio do Contrato 83599/2012. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 3143/2013 - Plenário (TC11169/2013-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7652-0	GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA	AUFC	SecobEnerg	25/03/2014 a 28/03/2014
8664-9	HUGO LEONARDO VILELA GOUVEIA	AUFC	SecobEnerg	17/03/2014 a 28/03/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Manoel Moreira de Souza Neto, Diretor, 2ª Diretoria - Secobenergia, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/03/2014 a 28/03/2014	10 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOBENERGIA Nº 251, DE 19 DE MARÇO DE 2014**

SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENERGIA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 157/2014, no seguinte órgão: Amazonas Distribuidora de Energia S.A., no período de 31/03/2014 a 18/04/2014, com o objetivo de fiscalizar as obras da usina termoeletrica Mauá 3, executada por meio do Contrato 83599/2012. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 3143/2013 - Plenário (TC11169/2013-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7652-0	GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA	AUFC	SecobEnerg	31/03/2014 a 03/04/2014 e 07/04/2014 a 18/04/2014
8664-9	HUGO LEONARDO VILELA GOUVEIA	AUFC	SecobEnerg	31/03/2014 a 03/04/2014 e 07/04/2014 a 18/04/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Manoel Moreira de Souza Neto, Diretor, 2ª Diretoria - Secobenergia, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	31/03/2014 a 03/04/2014	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/04/2014 a 18/04/2014	9 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOBENERGIA Nº 256, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENERGIA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2/2014 (Registro Fiscalis nº 788/2013), acerca da realização de Auditoria de Conformidade no Ministério das Cidades, Secretaria de Estado de Obras do Estado do Rio de Janeiro e Caixa Econômica Federal, decorrente do Acórdão nº 3143/2013 - Plenário (TC 011.169/2013-3), com o objetivo de fiscalizar o edital da Concorrência CO 44/2013/SEOBRA para contratação da execução das obras de complementação da ETE Alegria e implantação do coletor Tronco Manguinhos, de Saneamento da Maré e do Coletor Tronco Timbó Faria.

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	23/12/2013 a 24/01/2014	21 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/01/2014 a 07/02/2014 e 17/03/2014 a 27/03/2014	19 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8564-2	CLEITON ROCHA DE MATOS	AUFC	SecobEnerg	23/12/2013 a 24/01/2014, 27/01/2014 a 07/02/2014 e 17/03/2014 a 27/03/2014
8648-7	RODRIGO MÁRCIO REIS BORGES	AUFC	SecobEnerg	23/01/2014 a 24/01/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8564-2	CLEITON ROCHA DE MATOS	AUFC	Energia/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8606-1	SIDENEY BALDESSAR	AUFC	Energia/D3

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOBENERGIA Nº 271, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENERGIA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 250/2014 (Registro Fiscalis nº 157/2014), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Amazonas Distribuidora de Energia S.A., decorrente do Acórdão nº 3143/2013 - Plenário (TC-011.169/2013-3), com o objetivo de fiscalizar as obras da usina termelétrica Mauá 3, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/03/2014 a 04/04/2014	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7652-0	GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA	AUFC	SecobEnerg	25/03/2014 a 04/04/2014
8664-9	HUGO LEONARDO VILELA GOUVEIA	AUFC	SecobEnerg	17/03/2014 a 04/04/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7652-0	GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA	AUFC	Energia/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8632-0	MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO	AUFC	Energia/D2

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOBENERGIA Nº 275, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENERGIA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 251/2014 (Registro Fiscalis nº 157/2014), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Empresa Amazonas Distribuidora de Energia S.A., decorrente do Acórdão nº 3143/2013 - Plenário (TC - 011.169/2013-3), com o objetivo de fiscalizar as obras da usina termoeletrica Mauá 3, executada por meio do Contrato 83599/2012, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	07/04/2014 a 11/04/2014	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/04/2014 a 25/04/2014	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8664-9	HUGO LEONARDO VILELA GOUVEIA	AUFC	SecobEnerg	07/04/2014 a 11/04/2014 e 14/04/2014 a 25/04/2014.
7652-0	GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA	AUFC	SecobEnerg	07/04/2014 a 11/04/2014 e 14/04/2014 a 25/04/2014.

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7652-0	GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA	AUFC	Energia/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8632-0	MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO	AUFC	Energia/D2

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Secretário

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS,
HÍDRICAS E FERROVIÁRIAS****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOBHIDROFERROVIA Nº 255, DE 19 DE MARÇO DE 2014**

A SECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS, HÍDRICAS E FERROVIÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria-Conformidade, Registro Fiscalis 161/2014, no Ministério dos Transportes, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e na Secretaria de Portos, no período de 24/03/2014 a 16/04/2014, com o objetivo de avaliar os dados sobre a execução orçamentária e o cronograma físico dos principais empreendimentos contidos no Corredor Logístico do Rio Madeira e providências da Adm. Pública para solucionar os gargalos logísticos existentes relatados no Plano Nacional. A Auditoria é decorrente do Acórdão 3001/2013 - Plenário (TC-029.690/2013-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8639-8	THIAGO VIANA DE SOUZA	AUFC	SecobRodov	24/03/2014 a 16/04/2014
8620-7	AUGUSTO VENTURA CAÇADOR CARVALHO	AUFC	SecobRodov	24/03/2014 a 11/04/2014
9490-0	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOEIRO	AUFC	Secob Hidroferrovia	07/04/2014 a 16/04/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Paulo Henrique de Gregório Corrêa, Diretor da 1ª Diretoria - Secobhidroferrovia e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/03/2014 a 16/04/2014	18 dias úteis

JULIANA PONTES M. DE CARVALHO
Secretária

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO
E REGULAÇÃO DE TRANSPORTES****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFIDTRANSPORTE Nº 259, DE 21 DE MARÇO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE TRANSPORTE, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 200, de 12 de março de 2014 (Registro Fiscalis 83/2014), no sentido de designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Fases de Execução e Relatório, na Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e no Banco do Brasil S. A., no período de 10/3/2014 a 6/6/2014, com o objetivo de examinar a atuação dessas entidades quanto ao Programa de Investimentos em Logística - PIL: Aeroportos Regionais. A auditoria é decorrente de deliberação constante de despacho da Ministra Ana Arraes no TC-002.656/2014-0.

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	10/03/2014 a 16/04/2014	28 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/04/2014 a 16/05/2014 e 09/06/2014 a 13/06/2014	23 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6250-2	RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA	AUFC	SecobEdif	10/03/2014 a 16/05/2014 e 09/06/2014 a 13/06/2014
9483-8	ANDRÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE FARIAS	AUFC	Sefid transporte	10/03/2014 a 16/05/2014 e 09/06/2014 a 13/06/2014
8605-3	SAMUEL SÁ TELES SOARES	AUFC	SecobEdif	10/03/2014 a 16/05/2014 e 09/06/2014 a 13/06/2014
2678-6	CARLOS CESAR MODENA	AUFC	Sefid transporte	10/03/2014 a 16/05/2014 e 09/06/2014 a 13/06/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2678-6	CARLOS CESAR MODENA	AUFC	Sefidtransporte/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6582-0	URIEL DE ALMEIDA PAPA	AUFC	Sefidtransporte/D3

URIEL DE ALMEIDA PAPA
Secretário em Substituição

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
NO RIO DE JANEIRO**

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE DE PLANEJAMENTO-SECXESTATAISRJ Nº 215, DE 13 DE MARÇO DE 2014**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Acompanhamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 144/2014, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no período de 12/03/2014 a 21/03/2014, com o objetivo de examinar a regularidade das operações de crédito do BNDES destinadas ao financiamento de obras de mobilidade urbana, vinculadas à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 2.596/2013 - Plenário (TC 012.890/2013-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
929-6	JOSÉ ORLANDO DE BARROS	AUFC	SecexEstat	12/03/2014 a 21/03/2014
3078-3	JAIR LIMA SANTOS	AUFC	SecexEstat	12/03/2014 a 20/03/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Robson da Silva Chagas, Matrícula 3494-0, Diretor da SecexestataisRJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/03/2014 a 21/03/2014	8 dias úteis

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

SECEX-MG**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-MG Nº 8, DE 18 DE MARÇO DE 2014**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVII art. 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 2 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, suprimimento de fundos ao Técnico Federal de Controle Externo LUIZ SOUZA DE ARAÚJO, Matrícula nº 2330/2, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta do elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do PTRES 059212, para atender despesas com pagamento de estacionamento aos servidores desta secretaria designados para comporem a equipe de atendimento ao público e proferir palestras no estande do TCU no Diálogo Público 2014 - I Fórum de Governança, nos dias 20 e 21 de março, em Belo Horizonte.

Fica estabelecido o período de 20 a 21/03/2014 para aplicação e os 10 (dez) dias subsequentes para comprovação.

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

SECEX-SP**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-SP Nº 2, DE 7 DE MARÇO DE 2014**

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 2 de janeiro de 2013 e, em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria-TCU Nº 296, de 1º de dezembro de 2008, suprimimento de fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 10 de março de 2014, para a aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO / CARGO / MATR.	
HOSANA NUNES DOS SANTOS/TEFC/1776-0	

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA DESPESA (R\$)
059212	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
059212	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 268, DE 25 DE MARÇO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 209/2014 (Registro Fiscalis nº 147/2014), que disciplinou a realização da Auditoria de Conformidade com o objetivo de verificar a execução das obras do contorno ferroviário de Barretos/SP conduzida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), decorrente da deliberação constante em Despacho de 24/02/2014 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 031.519/2013-0), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/03/2014 a 26/03/2014 e 10/04/2014 a 16/04/2014	6 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2854-1	MARCOS SHINJI KINPARA	AUFC	SECEX-SP	26/03/2014 a 26/03/2014 e 10/04/2014 a 16/04/2014
6604-4	VITOR MENEZES SANTANA	AUFC	SECEX-SP	26/03/2014 a 26/03/2014 e 10/04/2014 a 16/04/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2854-1	MARCOS SHINJI KINPARA	AUFC	SECEX-SP/D2

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
747-1	SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS	AUFC	SECEX-SP/D2

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA

Secretário

ANEXOS

- ANEXO I** - Portaria-TCU nº 67, de 27 de março de 2014 - Promove limitação de empenho e movimentação financeira nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 51 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e dá outras providências. (p. [70](#))
- ANEXO II** - Portaria-CCG nº 9, de 31 de março de 2014 - Aprova a prorrogação de trabalhos por especialistas seniores. (p. [74](#))
- ANEXO III** - Relação de pedidos de licença para tratamento de saúde deferidos pelo Diretor da Dsaud. (p. [78](#))
- ANEXO IV** - Relação de pedidos de licença por motivo de doença em pessoa da família deferidos pelo Diretor da Dsaud. (p. [80](#))
- ANEXO V** - Portaria-Secex-MT nº 6 de 25 de março de 2013 - Dispõe sobre a organização interna das atividades do Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso. (p. [81](#))

PORTARIA-TCU Nº 67, DE 27 DE MARÇO DE 2014

Promove limitação de empenho e movimentação financeira nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 51 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, incisos XXXIV e XXXIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), combinado com o art. 51 da Lei nº 12.919, de 2013 (LDO), resolve:

Art. 1º Fica indisponibilizado, para empenho e movimentação financeira, o valor constante do Anexo I desta Portaria, referente às ações consignadas ao Tribunal de Contas da União, na Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014 (LOA de 2014), tendo-se por base o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do primeiro bimestre de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo o valor total da limitação acumulado até o 1º bimestre demonstrado no Anexo II.

Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade a que se refere o art. 1º, o Anexo I do Cronograma Anual de Desembolso Mensal, objeto da Portaria-TCU nº 34, de 3 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com os valores estabelecidos no Anexo III desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Publicada no DOU de 28/3/2014, Seção 1, p. 280)

 voltar

ANEXO I DA PORTARIA-TCU Nº 67, DE 27 DE MARÇO DE 2014

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Limitação de empenho e movimentação financeira

Em Reais

Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.90.00	0100	2.000.000,00
	4.4.90.00	0100	9.017.537,00
Total			11.017.537,00

ANEXO II DA PORTARIA-TCU Nº 67, DE 27 DE MARÇO DE 2014

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Demonstrativo da dotação orçamentária aprovada na LOA 2014 e limitação de empenho e movimentação financeira acumulada até o 1º bimestre

Em Reais

Ação	Natureza de Despesa	Dotação Aprovada	Limitação de Empenho e Movimentação Financeira
01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.90.00	138.868.748,00	2.000.000,00
	4.4.90.00	33.956.192,00	9.017.537,00
TOTAL		172.824.940,00	11.017.537,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Dotação Total Aprovada	Limitação de Empenho e Movimentação Financeira
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1.618.711.662,00	11.017.537,00

ANEXO III DA PORTARIA-TCU Nº 67, DE 27 DE MARÇO DE 2014

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Outras Despesas Correntes e Investimentos

Em Reais

Mês	Fonte 0100 Outras Despesas Correntes (ODC)	Fonte 0100 Outras Despesas Correntes (ODC) Montepio Civil	Fonte 0100 ODC- Benefícios	Fonte 0100 ODC- Benefícios Auxílio Funeral	Fonte 0150 Outras Despesas Correntes (ODC)	Fonte 0100 Investimentos	Fonte 0100 Inversões Financeiras
Janeiro	10.847.724,00	-	5.307.394,00	51.422,00	-	-	-
Fevereiro	11.447.203,00	-	5.307.394,00	51.422,00	-	4.719.472,00	-
Março	11.447.203,00	5.055.851,00	5.307.394,00	51.422,00	-	4.719.472,00	-
Abril	11.224.980,00	-	5.307.394,00	51.422,00	-	3.717.524,00	-
Mai	11.224.980,00	-	5.307.394,00	51.422,00	-	3.717.524,00	-
Junho	11.224.980,00	-	5.307.394,00	51.422,00	-	3.717.524,00	-
Julho	11.224.980,00	-	5.307.394,00	51.422,00	-	3.717.524,00	-
Agosto	11.224.980,00	-	5.307.394,00	51.422,00	-	3.717.524,00	-
Setembro	11.224.980,00	-	5.307.394,00	51.422,00	-	3.717.524,00	-
Outubro	11.224.980,00	-	5.307.394,00	51.422,00	-	3.717.524,00	-
Novembro	11.224.980,00	-	5.307.394,00	51.422,00	-	3.717.524,00	-
Dezembro	11.224.978,00	-	5.307.386,00	51.422,00	1.575.000,00	3.717.519,00	12.000.000,00
Total	134.766.948,00	5.055.851,00	63.688.720,00	617.064,00	1.575.000,00	42.896.655,00	12.000.000,00

PORTARIA-CCG Nº 9, DE 31 DE MARÇO DE 2014

Aprova a prorrogação de trabalhos por especialistas seniores.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-TCU nº 17, de 4 de janeiro de 2013,

considerando o estabelecido no art. 24, inciso III, da Portaria-TCU nº 158, de 24 de junho de 2013, que dispõe sobre a gestão das funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral (CCG), bem como a análise prévia da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), acerca das propostas de trabalho apresentadas pelas Secretarias-Gerais da Presidência, de Controle Externo e de Administração, e pela Seplan, nos termos do art. 19 da Portaria-TCU nº 158, de 2103, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação de trabalhos por especialistas seniores, nos termos do Anexo Único a esta Portaria, com datas de início e término ali constantes, ressalvados os casos de servidores designados previamente ao início da vigência desta Portaria, nos termos do art. 28 da Portaria TCU nº 158, de 2013.

Art. 2º A designação, pela Secretaria-Geral de Administração, de função de confiança de especialista sênior para os servidores identificados no Anexo Único a esta Portaria fica subordinada à prévia ratificação, pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), do atendimento dos requisitos de habilitação constantes do art. 12 da Portaria-TCU nº 158, de 2013.

Art. 3º Compete ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e subdelegações vigentes - agendar a dispensa do servidor da função, de forma automática, para o dia seguinte ao previsto para o final do trabalho, bem como proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição do especialista sênior em suas ausências e afastamentos legais, desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos na Portaria-TCU nº 158, de 2013.

Art. 4º Em até trinta dias após a data prevista para o término do trabalho, o especialista sênior submeterá à unidade patrocinadora relatório final de entrega no qual constarão, entre outros elementos, informações sobre o alcance do objetivo geral e dos produtos, bem como do cumprimento dos prazos acordados.

§ 1º A unidade patrocinadora irá manifestar-se sobre o aceite do trabalho e as justificativas para eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, com posterior ciência à respectiva unidade básica e ao especialista sênior, em até trinta dias da data do recebimento do relatório final de entrega.

§ 2º Em até cinco dias após a manifestação mencionada no parágrafo anterior, a unidade patrocinadora encaminhará à Seplan o relatório final de entrega.

§ 3º Cabe à Seplan apresentar à CCG, periodicamente, relatório referente aos trabalhos realizados por especialistas seniores, bem como cientificá-la na hipótese de não recebimento do relatório final de entrega.

Art. 5º Aplica-se, quanto aos prazos de trabalho de Especialista Sênior propostos pelas unidades patrocinadoras, o disposto nos arts. 18 e 28 da Portaria-TCU nº 158, de 24 de junho de 2013.

Art. 6º Caberá à Secretaria-Geral da Presidência a publicação das propostas relativas aos trabalhos aprovados pela CCG, no Portal TCU, na área de conhecimento destinada à divulgação de atos da CCG, conforme previsto no § 4º do art. 19 da Portaria-TCU nº 158, de 2013.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CCG

 voltar

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-CCG Nº 9, DE 31 DE MARÇO DE 2014

TRABALHO	UNIDADE PATROCINADORA	ESPECIALISTA SÊNIOR	PERÍODO	NÍVEL DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA
Renovar modelos utilizados na Conjur; fornecer compilação da jurisprudência sistematizada do STF à Secretaria do TCU e gabinetes	Segepres/Conjur	Flávio Nogueira da Gama Cordeiro 3629-3	01/04/2014 a 30/12/2014	I Assessoramento
Planejar e executar ações necessárias para migrar páginas e sites na Plataforma Oracle Portal para o novo produto adquirido para este fim - Lumis Portal	Segepres/STI	Eduardo Junio Dias Nunes 9112-0	01/04/2014 a 16/12/2014	I Direção
Fábrica de Software	Segepres/STI	Fabiana Ruas Vieira 6279-0	01/04/2014 a 31/12/2014	II Direção
Promover a avaliação dos acordos de cooperação, acompanhar e atualizar informações dos acordos, elaborar normativo sobre relatório de atividades	Segepres	Aline Rodrigues Ferreira 45713-2	01/04/2014a 31/12/2014	I Assessoramento
Evoluir o Sistema de Gestão da Execução Orçamentária e Financeira do Tribunal para fins de transparência em atendimento à Lei 12.527/2011	Segepres/STI	Anderson Rodrigues Ferreira 9116-2	01/04/2014 a 16/09/2014	I Direção
Criar metodologia de trabalho para utilização de redes sociais visando aproximação do TCU com a sociedade brasileira	Segepres/Secom	Alexandre França de Araújo 3382-0	01/04/2014 a 30/09/2014	I Assessoramento
Aprimorar a apresentação das informações contidas em autos processuais quanto à usabilidade para visualização e manipulação de documentos e processos no âmbito do TCU.	Segepres/STI	André Augusto Siqueira 9313-0	01/04/2014 a 30/09/2014	I Direção
Atualizar metodologias e ferramentas empregadas no desenvolvimento de cursos presenciais e a distância	Segepres/ISC	Walter Fabricio de Castro Telli 8933-8	01/04/2014 a 03/08/2014	I Assessoramento
Escola Superior de Controle (Esuc) - planejamento, coordenação e gestão do projeto.	Segedam/Senge	Lauro de Aguiar Lara 7643-0	01/04/2014 a 31/12/2014	II Direção
Implantação da sistemática RFID de solução de TI para a área patrimonial.	Segedam/Selip	Stanley Silveira Alves 2511-9	01/04/2014 a 31/12/2014	II Direção
Sistema para auxiliar auditoria em orçamento de obras	Segecex/ SecobEdificação	Odnalro Cruz Videira Junior 9110-3	01/04/2014 a 31/12/2014	II Direção
Auditoria coordenada internacional em áreas protegidas em continuação a auditoria coordenada em unidades de conservação (UCs) no bioma Amazônia.	Segecex / SecexAmbiental	Carlos Eduardo Lustosa da Costa 8152-3	01/04/2014 a 31/12/2014	III Direção
Gestão do conhecimento - página dos jurisdicionados.	Segecex / SecobEdificação	Claiton Custódio da Silva 3523-8	01/04/2014 a 31/12/2014	II Direção
Coordenação nacional de uma Auditoria de Natureza Operacional, envolvendo de 6 a 10 Secex, com duas ações de controle importantes: avaliação do desempenho da Funai no exercício das atribuições de avaliação da distribuição de alimentos a populações indígenas e monitoramento de diversas determinações e recomendações direcionadas à Fundação Nacional de Saúde - Funasa, cujas atribuições, na área de saúde indígena, foram absorvidas pela Secretaria de Saúde Indígena - Sesai.	Segecex / Secex-MT	Carlos Antônio da Conceição Junior 5620-0	01/04/2014 a 30/05/2014	II Direção

TRABALHO	UNIDADE PATROCINADORA	ESPECIALISTA SÊNIOR	PERÍODO	NÍVEL DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA
Projeto de Instalação de Laboratório Virtual da Despesa Pública: estruturação e sistematização de novas maneiras de fiscalizar e acompanhar a aplicação de recursos públicos, em especial por meio da intensificação do uso articulado de tecnologia da informação, de bases de dados internas e externas e de conhecimentos sobre o controle externo para subsidiar o planejamento e o exercício das ações de controle.	Segecex / Segest (DGI)	Marco Antônio Magalhães Cavalcanti 2946-7	01/04//2014 a 31/12/2014	II Direção
Governança Identificação de modelos, instrumentos e critérios que possam servir de referência para que Entidades de Fiscalização Superiores tenham condições de atuar de modo sistêmico, estruturado e efetivo em prol do aperfeiçoamento da governança pública.	Segecex / Semag	Paulo Roberto Simão Bijos 8164-7	01/04/2014 a 31/12/2014	III Direção
Elaborar e validar referencial básico de governança e gestão aplicáveis a organizações do setor público brasileiro e modelo de avaliação de governança e gestão aplicável ao TCU.	Seplan	Renata Miranda Passos Camargo 6517-0	01/04/2014 a 31/10/2014	II - Direção

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 7/2013, art. 4º, inciso I, alínea “a”).

Em 21 de março de 2014

SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
AGUSTINHA TORRES CARVALHO DE AMORIM	2281-0	7/3/2014	7/3/2014
ALENCAR BLANCO PEREZ FILHO	305-0	10/3/2014	11/3/2014
ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES	9482-0	6/3/2014	7/3/2014
ALMIRA DIAS DA SILVA PORTILHO	2304-3	19/3/2014	19/3/2014
ANA CORINA RODRIGUES CERQUEIRA ANDRÉ	7674-0	27/2/2014	28/2/2014
ANDRÉ LUÍS COELHO PINTO	3552-1	13/3/2014	14/3/2014
CARLOS AMILCAR TELES TAVORA	365-4	24/2/2014	28/2/2014
CARLOS ANDRE BARBOSA DA CONCEIÇÃO	2880-0	12/3/2014	13/3/2014
CARLOS ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	837-0	12/3/2014	14/3/2014
CARLOS GERALDO DE OLIVEIRA	2406-6	4/2/2014	4/4/2014
CLAUDIA DE ABREU MARTINS	1650-0	12/3/2014	12/3/2014
CLAUDIO HENRIQUE CORREIA	2949-1	15/3/2014	19/3/2014
CLAUDIO HENRIQUE CORREIA	2949-1	14/3/2014	14/3/2014
CRISTIANE BASÍLIO DE MIRANDA	3477-0	6/2/2014	7/2/2014
DANIEL LUÍS ANGELO PEREZINO	9817-5	10/3/2014	12/3/2014
DENILSON BORGES MORAES	3426-6	13/3/2014	14/3/2014
EDNALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	1692-6	14/3/2014	14/3/2014
EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL	1695-0	10/2/2014	19/2/2014
ELISA MARA TRAEBERT	9456-0	18/3/2014	19/3/2014
ELIZABETH CASSIA FELIX SQUÁRCIO	3487-8	11/3/2014	13/3/2014
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	105-8	10/3/2014	24/3/2014
ELMITHO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	3438-0	17/3/2014	17/3/2014
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO	3435-5	27/2/2014	27/2/2014
FLAVIO JOSE JORGE DE SA	453-7	21/2/2014	21/2/2014
GERSON JOSÉ DE ANDRADE JUNIOR	8119-1	11/3/2014	13/3/2014
GUILHERME MOREIRA DA SILVA	4560-8	10/3/2014	10/3/2014
IVAN LÚCIO SANTILLO	8657-6	14/3/2014	14/3/2014
JANE BEATRIZ CUNHA	3033-3	7/3/2014	7/3/2014
JOAO EDISIO CORDEIRO STUDART GURGEL	896-6	10/2/2014	19/2/2014
JOAO LEOPOLDINO FERREIRA NETO	1812-0	10/3/2014	10/3/2014
KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	41209-0	8/3/2014	17/3/2014
LEANDRO CARVALHO CUNHA	8188-4	24/2/2014	5/3/2014
LÍVIA DE SOUZA VIANA	8628-2	10/3/2014	18/3/2014
LUÍZ HENRIQUE CORREA QUEMEL	2397-3	18/3/2014	19/3/2014
MÁRCIO LEMOS SAID	5662-6	12/3/2014	14/3/2014
MARIA APARECIDA DE ASSUNCAO BALTAR	1952-6	12/3/2014	12/3/2014
MARIA ELIZABET CARDOSO CASAS NOVAS	1980-1	11/3/2014	11/3/2014
MARIA HELENA OKUBO	1983-6	15/3/2014	21/3/2014
MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	1991-7	10/3/2014	14/3/2014
MARIANA BOTELHO PEREIRA DE VASCONCELOS	3516-5	15/2/2014	10/4/2014
MARIANA DELGADO TORRES	5075-0	24/2/2014	24/2/2014
MARIO JUNIOR BERTUOL	3057-0	24/2/2014	5/3/2014
MICHELLE GLÓRIA COELHO PINTO	4235-8	10/3/2014	24/3/2014
NELIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA	2996-3	20/3/2014	21/3/2014
NILZA FRANCA	2317-5	14/3/2014	14/3/2014
ODNALRO CRUZ VIDEIRA JUNIOR	9110-3	14/3/2014	14/3/2014
PAULO ROBERTO MOREIRA LOPES	9436-6	13/3/2014	14/3/2014
PAULO ROBERTO MOREIRA LOPES	9436-6	11/3/2014	12/3/2014
RAIMUNDO EUSTAQUIO DO CARMO	3180-1	12/3/2014	14/3/2014
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	2786-3	11/3/2014	12/3/2014

SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
RICARDO DE FARIAS SANTOS	6249-9	20/3/2014	21/3/2014
ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	3039-2	12/2/2014	14/2/2014
ROSA MARIA SILVA DE JESUS	2294-2	6/3/2014	14/3/2014
ROSA MARIA SILVA DE JESUS	2294-2	21/2/2014	27/2/2014
SERGIO TAVARES DE SOUZA	2922-0	6/3/2014	31/3/2014
SUZANA PANTOJA DA ROCHA	2345-0	17/3/2014	18/3/2014
TATIANA CECÍLIA MULLER DE SOUZA	8181-7	10/3/2014	11/3/2014
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	6716-4	13/3/2014	19/3/2014
WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA	3041-4	18/3/2014	19/3/2014

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

 voltar

**RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD**

(Fundamento legal no § 1º do art. 81, c/c os §§ e *caput* do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 7/2013, art. 4º, inciso I, alínea “b”).

Em 21 de março de 2014

SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
JOÃO WALRAVEN JUNIOR	3514-9	13/2/2014	27/2/2014
MONICA CRISTINA KARL MASCARENHAS	3187-9	10/3/2014	11/3/2014
ROSANA DE OLIVEIRA MACHADO ARAGÃO	7628-7	10/3/2014	10/3/2014

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

 voltar

PORTARIA-SECEX-MT Nº 6, DE 25 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a organização interna das atividades do Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no inciso II do art. 86 da Resolução TCU 240, de 23 de dezembro de 2010, e

Considerando a necessidade de aprimoramento do planejamento e do acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Administração, bem como a busca da racionalização e da otimização das atividades de apoio à área técnica da Secretaria;

Considerando a necessidade de se promover a segregação de funções;

Considerando a recomendação da Corregedoria do TCU, para que as Secretarias formalizem a distribuição das atividades rotineiras executadas pela subunidade entre os servidores lotados no Serviço de Administração;

Considerando a necessidade de estabelecer um melhor acompanhamento dos trabalhos realizados pelos servidores lotados na área administrativa para fins de avaliação de desempenho prevista na Portaria-TCU nº 180, de 27 de abril de 2009, alterada pela Portaria-TCU nº 330, de 26 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a organização interna do Serviço de Administração da Secex-MT de acordo com o Quadro de Atividades constante do Anexo I desta Portaria.

§ 1º Para os efeitos desta Portaria, posto de trabalho é o conjunto de atividades previamente definidas a serem executadas por qualquer servidor lotado no Serviço de Administração, sendo que o mesmo servidor poderá executar mais de um posto de trabalho.

§ 2º Na definição das atividades que comporão cada posto de trabalho, bem como na distribuição dos postos entre os servidores, serão observados, na medida do possível e considerando o interesse da Administração, os critérios de afinidade e complementaridade entre as atividades, o perfil e as habilidades específicas dos servidores.

§ 3º O rol de atividades constantes do Quadro de Atividade, Anexo I, não esgotam as atribuições a serem distribuídas aos respectivos servidores, que, de acordo com a conveniência e necessidade do serviço, poderão receber novas atividades.

Art. 2º Além das tarefas relacionadas por posto de trabalho, constantes do Anexo I, comuns a todos os servidores lotados no Serviço de Administração, acrescenta-se o atendimento ao público em geral acerca de matéria administrativa, tanto de forma pessoal quanto por telefone, zelando-se pela espontaneidade, urbanidade, qualidade e rapidez no atendimento.

Art. 3º Os servidores responsáveis pelos registros de conformidade de gestão, no âmbito desta Secretaria, serão designados em portaria própria.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo titular da unidade ou por seu substituto legal no exercício da função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO
Secretário

 voltar

ANEXO I À PORTARIA-SECEX-MT Nº 6, DE 25 DE MARÇO DE 2013
QUADRO DE ATIVIDADES DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SECEX-MT

POSTOS DE TRABALHO

Posto de Trabalho I - ORÇAMENTO E FINANÇAS
<i>a) Gestão Orçamentária, financeira, contábil e patrimonial com efeitos financeiros e de corresponsabilidade:</i>
a.1) emitir notas de empenho;
a.2) encaminhar processo solicitando autorização do gestor financeiro e do ordenador de despesas, para pagamento;
a.3) efetuar pagamento de fornecedores;
a.4) realizar acertos contábeis, em atendimento ao SCA, dentro do prazo determinado;
a.5) incorporar bens patrimoniais no Siafi;
a.6) efetuar o registro de depreciação de bens;
a.7) elaborar o RCB- Relatório de Conciliação de Bens e o RRE – Rol de Responsáveis do Exercício;
a.8) realizar a conformidade de operadores, Regconfop, mensalmente, no prazo determinado;
a.9) emitir a GRU – Guia de Recolhimento da União, para recolhimento de Suprimento de Fundos;
a.10) realizar a baixa de suprimento de fundos;
a.11) registrar no Sistema Contrata faturas/notas fiscais.
Responsável: Renato Furtunato Jacobs
<i>b) Gestão de processos de serviços contínuos</i>
b.1) preparar processos administrativos, incluindo faturas/notas fiscais, certidões e despachos, para envio para a SECOF, conforme determina a Portaria 21/2010, bem como atestá-las;
b.2) preencher dados necessários, no site da Empresa responsável, para repasse de bolsa auxílio e da taxa de serviço, para emissão da fatura/nota fiscal, pelo agenciamento dos estudantes que estão estagiando na Secex-MT.
Responsável: Renan Sales de Oliveira

Posto de Trabalho II - GESTÃO DE PESSOAS
a) registrar e controlar a frequência dos servidores da SECEX-MT;
b) regularizar o controle eletrônico de frequência, efetuando o fechamento da folha de frequência dentro do prazo regulamentar com o objetivo de assegurar a homologação tempestiva da folha de ponto dos servidores lotados na Secretaria;
c) registrar no GRH as substituições, férias e afastamentos dos servidores;
d) acompanhar as licenças médicas dos servidores, receber os atestados médicos/odontológicos, preencher o formulário específico (Pedido de Inspeção Médica Pericial – PIP) e enviar para o serviço médico da sede, por meio de Memorando;
e) verificar a necessidade de encaminhamento do servidor para a junta médica, preenchendo o formulário específico;

f) providenciar a realização do EPS – Exame Periódico de Saúde, anualmente;
g) realizar o recadastramento de aposentados (anual);
h) realizar o atendimento de servidores ativos e inativos;
i) solicitar a elaboração de portarias de substituição de função de confiança.
Responsável: Lissandra Esnarriaga de Freitas

Posto de Trabalho III - FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
a) fiscalizar todos os contratos vigentes na Secretaria;
b) solicitar à contratada, a seus prepostos ou à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
c) observar a presença e assiduidade dos prestadores de serviços, bem como documentar ocorrência, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
d) fiscalizar a boa aparência dos prestadores de serviço, cobrando o uso diário de uniforme;
e) acompanhar a entrega dos benefícios aos empregados quando previsto em contrato (vale refeição, transporte, etc);
f) fiscalizar o cumprimento das obrigações, encargos sociais e trabalhistas pela contratada, no que se refere à execução do contrato;
g) registrar as ocorrências relacionadas à execução dos contratos em processo específico;
h) receber e conferir os materiais exigidos em contrato;
i) fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos utilizados, quando for o caso;
j) atestar as faturas apresentadas para pagamento.
Responsável: Lissandra Esnarriaga de Freitas

Posto de Trabalho IV - COBRANÇA EXECUTIVA
a) <i>Cobrança Executiva – CBEX:</i>
a.1) autuar e montar processo de Cbex;
a.2) juntar documentos ao processo originador no ato da autuação do processo de Cbex;
a.3) elaborar ofícios de inclusão/exclusão no CADIN;
a.4) apensar processo de Cbex ao processo originador;
a.5) propor arquivamento do processo originador.
b) <i>Parcelamento de débitos/multa:</i>
b.1) controlar os parcelamentos de débitos/multas;
b.2) atualizar demonstrativo de débito/GRU aos responsáveis, quando houver solicitação;
b.3) solicitar cobrança executiva quando verificado o não recolhimento por parte do responsável de alguma parcela (art. 217, § 2º do RI-TCU);
b.4) verificado o recolhimento de todas as parcelas, tramitar o processo para o setor responsável para pedido de quitação.
Responsável: Lissandra Esnarriaga de Freitas

Posto de Trabalho V - COMUNICAÇÕES
a) elaboração de comunicações processuais e Editais, de todos os processos de controle externo;
b) verificar a necessidade de reenvio ou reiteração de comunicações processuais;

c) verificar o motivo da devolução de correspondências, e, se for o caso, buscar localizar novo endereço do responsável, incluindo no processo informação relatando tal fato. Nos casos que há necessidade de comunicar/notificar por Edital, encaminhar Despacho solicitando autorização do Chefe do Serviço de Administração;
d) incluir Representantes Legais nos processos;
e) providenciar cópia digitalizada, sempre que for solicitada, por responsável ou representante legal, bem como, sua entrega ou envio ao solicitante;
f) providenciar solicitação à Seged de cópia de processos encerrados, quando necessário;
g) confeccionar envelopes para as correspondências;
h) preencher o cartão de AR com a devida colocação de etiqueta com o número do AR;
i) cadastrar no e-TCU os AR's recebidos e ofícios devolvidos (triagem, digitalização, conferência e inclusão no processo), bem como as solicitações de prorrogações de prazo para atendimento de comunicações, neste último caso, enviar o processo para manifestação do Chefe do Serviço de Administração;
j) atender prontamente Auditores/Diretores/Secretário, quanto solicitações/dúvidas com relação à elaboração/modelos da comunicações processuais;
k) controlar os prazos de ofícios de comunicações/notificações.
Responsável: Renan Sales de Oliveira

Posto de Trabalho VI - APOIO
a) efetuar os procedimentos de recebimento e envio de malote diariamente;
b) organizar arquivos e pastas do Serviço de Administração;
c) manter murais de avisos atualizados e organizados com documentos e panfletos pertinentes;
d) fotocopiar/digitalizar processos, bem como quaisquer documentos requisitados, com a anuência do Chefe de Serviço de Administração.
Responsável: Froilan Castro Alpiri Filho

Posto de Trabalho VII - CONDUÇÃO DA VIATURA
a) conduzir a viatura oficial na entrega de documentos oficiais e no transporte de pessoas no interesse do serviço;
b) verificar a necessidade de lavagens, reparos e/ou manutenções periódicas no veículo oficial da unidade, bem como efetuar os registros de controle de quilometragem;
c) providenciar, quando do momento oportuno, pagamento do IPVA;
d) entregar correspondências urgentes, pessoalmente, aos responsáveis, quando determinado pelo Secretário;
e) efetuar compras com Suprimento de Fundos.
Responsável: Froilan Castro Alpiri Filho

Posto de Trabalho VIII - MATERIAIS E SERVIÇOS
<i>a) Gestão de conferência de recebimento de materiais e da prestação de serviços:</i>
a.1) realizar o recebimento de materiais adquiridos, realizando a conferência dos mesmos e atestando o seu recebimento;
a.2) acompanhar a execução dos serviços contratados, atestando a execução dos mesmos;
Responsáveis: Lissandra Esnarriaga de Freitas e Renato Furtunato Jacobs

<i>b) Gestão de materiais e estoque:</i>
b.1) organizar, guardar, controlar e distribuir os materiais de consumo;
b.2) verificar, com antecedência, a necessidade de compra de material de consumo ou a necessidade de realização de serviços de manutenção e reparos, dando ciência ao Chefe de Serviço de Administração;
b.3) armazenar e organizar os estoques do almoxarifado, inclusive de informática, comunicando ao setor responsável a necessidade de reposição dos mesmos;
b.4) realizar as cotações de preços, inclusive na forma eletrônica, de material de consumo, bens e serviços, observando as normas e procedimentos aplicáveis.
Responsável: Renato Furtunato Jacobs

Posto de Trabalho IX - ARQUIVO
a) organizar o arquivo de processos de controle externo e administrativos da Secretaria, com os respectivos registros de localização;
b) efetuar os procedimentos de envio para o Serviço de Gestão Documental do Instituto Serzedello Corrêa, dos Processos Encerrados ou Convertidos para eletrônico, para a guarda ou descarte, nos termos da Portaria-TCU nº 108/2005;
c) efetuar os procedimentos de envio ao Serviço de Gestão Documental do Instituto Serzedello Corrêa dos Documentos e Objetos protocolados no TCU, para a guarda ou descarte nos termos da Portaria-TCU nº 108/2005;
d) efetuar a organização documental para a guarda temporária e realizar o descarte, após o prazo de retenção, de cópia ou segunda via em papel protocolado no TCU, observados os procedimentos previstos no Anexo II da Portaria-TCU nº 325/2011;
e) providenciar o preenchimento do “Termo de Autorização de Saída de Documentos do Arquivo”, com a devida conferência dos documentos no momento da saída/entrega e do recebimento/retorno ao Arquivo.
Responsável: Renan Sales de Oliveira e Renato Furtunato Jacobs

Posto de Trabalho X - GESTÃO DA SUBUNIDADE
<i>a) Gerência do Serviço de Administração:</i>
a.1) solicitar materiais de consumo ao almoxarifado da Sede;
a.2) determinar a aquisição de serviços, materiais ou adotar qualquer outra providência administrativa, com a anuência do secretário, visando o bom andamento das atividades da Secretaria;
a.3) elaborar e encaminhar a SEGEDAM os relatórios trimestrais da unidade;
a.4) designar servidor para responsabilizar-se pelas atividades atribuídas a outro servidor durante o período de afastamento deste, a fim de dar continuidade aos serviços;
a.5) solicitar outras atividades aos servidores do SA, bem como aos estagiários e terceirizados, definindo prazos de conclusão dos serviços;
a.6) acompanhar as disponibilidades financeiras e orçamentárias da unidade e efetuar, sempre que necessário, a solicitação de recursos suplementares para atender as necessidades da Secretaria;
a.7) manter escala de horário do Serviço de Administração a fim de dar atendimento em horário integral de expediente ao público;

a.8) determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto dos contratos, solicitando aos contratados, por meio de seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
a.9) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução de contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações, repactuações e prorrogações;
a.10) fazer Planejamento Anual e Plurianual;
a.11) realizar avaliação de desempenho relativa aos servidores do Serviço de Administração.
a.12) realizar a DIRF da Secretaria;
a.13) verificar as despesas que deverão ser inscritas em Restos a Pagar;
a.14) solicitar o reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA;
a.15) elaborar portarias e ordens de serviço;
a.16) elaborar ofícios de apresentação de equipes de auditoria/inspeção;
<i>b) Estagiários:</i>
b.1) acompanhar frequência dos estagiários;
b.2) selecionar estagiários;
<i>c) Gestão Patrimonial:</i>
c.1) efetuar o registro, tombamento e incorporação de bens com inclusão no Sistema Patrimônio;
c.2) indicar servidor(es) para realizar(em) desfazimento de bens patrimoniais;
c.3) indicar servidores para realizar inventários/levantamentos de bens e de processos;
c.4) providenciar a transferência de carga patrimonial entre detentores;
c.5) emitir e controlar os Termos de Responsabilidade de Usuário – TRU;
c.6) autorizar e controlar a saída de bens patrimoniais para conserto ou manutenção;
c.7) controlar o acervo bibliográfico da Unidade;
<i>d) Gestão Processual:</i>
d.1) autuar processos de controle externo mediante despacho do Secretário;
d.2) autuar processo administrativo eletrônico;
d.3) conceder pedidos de vista e cópia de processos;
d.4) conceder vista eletrônica de processos;
d.5) verificar no e-TCU os documentos e processos que estão na situação “aguardando providências”, tramitando o respectivo processo para o setor responsável para as providências cabíveis;
d.6) fazer a conferência e a análise de todos os documentos que estiverem no e-TCU-Secex-MT/SA;
d.7) fazer a distribuição e controle dos documentos para formalização de Registro de Entrada, pelos estagiários;
d.8) tramitar o processo para o departamento responsável por agir, após o retorno dos AR's e/ou respostas dos ofícios;
Responsável: Renato Furtunato Jacobs